



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa (doc.01), por sua advogada (doc.02), com fundamento no art. 1102-A do Código de Processo Civil, propor **AÇÃO MONITÓRIA**, em face de **M A S ABRAHAO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.383.418/0001-25, com endereço na Avenida Capital, nº 96, Bairro Jardim Taquari, Campo Grande/MS, CEP: 79.022-180; **MARCIO ANTONIO SOARES ABRAHAO**, estado civil e identidade desconhecidos, inscrito no CPF sob o nº: 595.610.411-20, nascido em 19/11/1972, residente e domiciliado a Avenida Capital, nº 96, Bairro Jardim Taquari, Campo Grande/MS, CEP: 79.022-180; **ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA**, estado civil e identidade desconhecidos, inscrita no CPF sob o nº: 609.294.211-91, nascida em 31/05/1973, residente e domiciliada a Avenida Capital, nº 96, Bairro Jardim Taquari, Campo Grande/MS, CEP: 79.022-180; pelas razões a seguir aduzidas:

.. MATRIZ ..

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

www.ferreiraechagas.com.br

Por conta de empréstimo concedido pelo Exequente, a empresa executada emitiu a inclusa em 22/09/2009, Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Recebíveis da Redecard (Giropré – Parcelas Iguais/Flex – Redecard), com vencimento final em 21/03/2011, tendo os coexecutados obrigado-se na qualidade de devedores solidários da emitente (doc. 3).

No entanto, os obrigados pela dívida até o momento não efetuaram o devido pagamento, apesar das inúmeras tentativas empreendidas pelo Exequente. Encontram-se, assim, em mora pelo valor total, líquido e certo, de **R\$ 51.038,62 (cinquenta e um mil trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 05/12/2014** (doc. 04).

Isto posto, requer-se seja determinada a citação da Ré para que, no prazo de 15 dias, pague a importância de **R\$ 51.038,62 (cinquenta e um mil trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, devidamente atualizada, ficando assim, isentos de custas e honorários advocatícios, ou querendo, embargue a presente monitória. Caso não haja pagamento, e os embargos não sejam opostos ou terminem rejeitados, requer-se seja constituído título executivo judicial, nos termos do art. 1.102 - C do CPC, prosseguindo-se a presente ação na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulo IV, do Código de Processo Civil, de modo a penhorar-se tantos bens quantos bastem para a integral satisfação do crédito reclamado, devidamente acrescido das custas judiciais, despesas processuais e honorários advocatícios.

Anexam-se as guias comprobatórias das diligências do Sr. Oficial de Justiça. Requer, por fim, que todas as publicações referentes ao presente feito

MATRIZ

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

[www.ferreiraechagas.com.br](http://www.ferreiraechagas.com.br)



sejam feitas em nome do **Dr. MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, OAB/MG nº. 56.526, sob pena de nulidade.**

Dá-se à causa o valor de **R\$ 51.038,62 (cinquenta e um mil trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

OAB/MG 56.526

DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA

OAB/MG 108.354

ROBERTA LIMA FREIRE

OAB/MG 122.063

MATRIZ

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

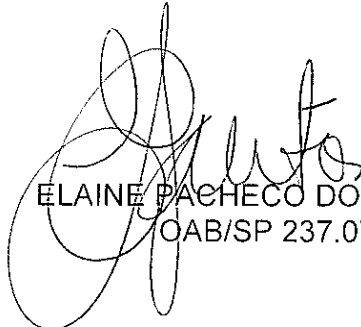
:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

[www.ferreiraechagas.com.br](http://www.ferreiraechagas.com.br)

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração anexa, exceto fazer cessão de crédito na(s) pessoa(s) do(a)(s) Dr(a)(s), TARCÍSIO PINTO FERREIRA, inscrito na OAB/MG sob o nº 20.694, OAB/RJ 164.735, OAB/SP 303.024 e OAB/MS 14.618-A, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, inscrito na OAB/MG sob o nº 56.526, OAB/DF 35.879, OAB/ES 18.353, OAB/MS 14.620A, OAB/RJ 164.734, OAB/RS 83.640-A e OAB/SP 303.021 FERNANDO ANTÔNIO FRAGA FERREIRA, inscrito na OAB/MG sob o nº 56.549, OAB/DF 35.871, OAB/ES 18.347, OAB/MS 14.619-A, OAB/RJ 164.733, OAB/RS 83.281-A, OAB/SP 303.017 ALEX SANTANA DE NOVAIS, inscrito na OAB/MG sob o nº 64.101, OAB/MS 16.032-A e OAB/SP 321.737, ALEXANDRE SCHMITT DA SILVA MELLO, inscrito na OAB/RS sob o nº 43.038, OAB/DF 37.787, OAB/MS 16.033-A, OAB/MG 134.015, OAB/SP 321.739, OAB/RJ 175.408, OAB/ES 19.593 e OAB/PR 56.940. ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES, inscrito na OAB/MG sob o nº 59.472, DAVIDSON MALACCO FERREIRA, inscrito na OAB/MG sob o nº 83.110, HEBERT CHIMICATTI, inscrito na OAB/MG sob o nº 74.341, RICARDO LOPES GODOY, inscrito na OAB/MG sob o nº 77.167, OAB/MS 14.422A, OAB/RJ 174.531, OAB/SP 321.781, OAB/DF 37.808, OAB/ES 19.647 e OAB/RS 86.106-A, RONALDO AZZI NOGUEIRA, inscrito na OAB/MG sob o nº 103.164, VINÍCIUS BARROS REZENDE, inscrito na OAB/MG sob o nº 133.333, OAB/SP 322.680, OAB/ES 19.621, OAB/DF 38.518, OAB/MS 16.127-A e OAB/RS 86.739-A, DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, inscrita na OAB/MG sob o nº 108.354 e OAB/RJ 182.283, VANESSA ABELHA DE FUCCIO BARBOSA, inscrita na OAB/MG sob o nº 102.057, MARCELLE GOMES DA CRUZ, inscrita na OAB/RJ sob o nº 118.400, SÉRGIO JACOB BRAGA, inscrito na OAB/MG sob o nº 104.992, ALINNE DE PAULA LIMA, inscrita na OAB/RJ sob o nº 157.905, FRANCIELI GARCIA, inscrita na OAB/MS sob o nº 13.479 e OAB/MS 337.983 e IVAN HECKERT JUNIOR, inscrito na OAB/MG sob o nº 59.487. São Paulo, 17 de outubro de 2014.

  
 ELAINE PACHECO DOS SANTOS  
 OAB/SP 237.070

### **SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço com reserva de iguais poderes, aos advogados estagiários abaixo relacionados, os poderes a mim conferidos por **ITAU UNIBANCO S/A** aos advogados.

AFONSO FERREIRA DA SILVA JUNIOR OAB/MG 57.178  
ALESSANDRA MELO BARSANTE OAB/MG 148.950  
ALICE DE FREITAS OLETO OAB/MG 102.709  
ALINE CRISTINA GUARDIA OAB/MG 179.296  
ALINNE DE PAULA LIMA OAB/RJ 157.905  
AMANDA FERREIRA DO COUTO OAB/MG 112.775  
ANA CAROLINA DE O. MONTEIRO ALVES OAB/MG 123.499  
ANA CAROLINA MELJON NAZIR OAB/MG 151.240  
BRUNO ARAUJO BORÇARI GOUVEA OAB/MG 130.146  
BRUNO CUNHA DOS SANTOS OAB/MG 139.923  
BRUNO SEABRA MONTEIRO OAB/MG 134.688  
CARLA COLLYER SCARCELLI OAB/MG 163.967  
CARLA OLIVEIRA DE ARAUJO DA SILVA OAB/MG 158.141  
CAROLINA CASTRO SANT'ANA OAB/MG 146.503  
CAROLINA TESSAROLO ZERBINI OAB/MG 108.410  
CLARA DEL PAPA E SILVA OAB/MG 145.060  
CRISTIANE MALAQUIAS DA PAIXÃO OAB/MG 134.681  
DANIELE TEIXEIRA VASQUES OAB/MG 131.495  
DANIELLE OSELIERI SANTOS OAB/MG 127.521  
DAYANNA ROBERTE ROZA OAB/MG 137.566  
DEBORA TELIA DE M. RODRIGUES CAMPOS OAB/MG 185.722E  
DENISE MEDEIROS D. CARDOSO DE OLIVEIRA OAB/MG 149.438  
DIEGO EUSTAQUIO SOARES OAB/MG 149.319  
ELIANE PESSANHA ALVES MARTINS OAB/RJ 171.659  
ELIZABETH GOMES F. DE A. GUIMARÃES OAB/MG 138.128  
ERICA DA PAZ RIBEIRO OAB/MG 108.029  
ERIKA FRAGA GOMES MONTEIRO OAB/MG 176.393  
FELIPE ESTORTI DE CASTRO OAB/RS 64.054  
FERNANDA SIQUEIRA SANTOS OAB/MG 129.677  
FERNANDO CÍCERO RABELO DE SOUZA CRUZ OAB/MG 122.772  
FLAVIA DE OLIVEIRA MOREIRA OAB/MG 146506  
FLAVIA TAVARES CANDIDO OAB/RJ 165.558  
FLAVIANA CLARA AUGUSTO DA SILVA OAB/MG 138.231  
FRANCIELI GARCIA OAB/MS 13.479  
GABRIEL DIAS PENIDO OAB/MG 150.965  
GABRIEL LUCAS SOUTO COSTA OAB/MG 144.713  
GABRIELLA BEZERRA PALMA OAB/MG 122.987  
GISELE PEREIRA PENHA OAB/RS 67.979  
GONÇALO GARCIA LARA OAB/MG 115.347  
GUILHERME FERRER GODINHO FILHO OAB/MG 132.989  
INGRID MARIANA BARBOSA DE CAYRES OAB/MG 140.205  
ISABELLA FERNANDES ALMEIDA DE OLIVEIRA OAB/MG 124.848  
IZABELA MAIA CALDEIRA BRANT OAB/MG 143.006  
JESSICA SERRULHA OAB/MG 143.814  
JESSIKA STHEFANY FERNANDES SILVA OAB/MG 136.645  
JOAO RICARDO DE ANDRADE NOVAES OAB/MG 185.281  
JULIANA AZEVEDO LAGE OAB/MG 146.641  
KAMILA KAROLYNE ANDRADE DA SILVEIRA OAB/MG 132.598  
LAERCIO AUGUSTO DA SILVA OAB/MG 143.571  
LUCAS VIEIRA LOPES OAB/MG 146.889  
LUCÉLIA COSTA LIMA OAB/MG 153.105  
LUCIANA MAGALHÃES MAIA OAB/MG 125.605  
LUCINEIA ALVES DA COSTA OAB/MG 129.347  
LUIZA SALLES REZENDE DIAS OAB/MG 137.025  
LUIZ FERNANDO BARACHO OAB/MG 142.613  
LYDIANE BARBOSA COSTA OAB/MG 138.066  
MAILANE ALVES MEIRELES OAB/MG 143574  
MARCELLE GOMES DA CRUZ OAB/RJ 118.400  
MARCIA DE OLIVEIRA LEMOS OAB/MG 84.319  
MARCOS VINICIUS BARROS QUINTÃO LARES OAB/MG 112.011  
MARIA ANTONIA MACEDO DE SOUZA AGUIAR OAB/MG 115.965  
MARIA APARECIDA DUTRA BASTOS OAB/MG 179.855  
MARIANA MOUARAWAD OAB/MG 151.981  
MATHEUS QUITTE SIMOES OAB/MG 151.483  
NAYARA DOMINICI SILVA OAB/MG 147.735  
NAYARA SANTANA PEREIRA OAB/MG 150.393  
PATRICIA LEAL MIRANDA DE AGUIAR OAB/60.055  
PAULINE DAHMER KRUTZMANN OAB/79.354  
POLLYANNA MOREIRA MELO OAB/MG 123.830  
PRISCILA FERNANDES SOARES OAB/MG 118.207  
PRISCILA RODRIGUES MARIANO OAB/MG 148.126  
RAIANE INGRID PEREIRA COSTA OAB/MG 145.984  
RAQUEL DE SOUZA FERREIRA OAB/MG 142.218  
REJANE MAÍSA PEREIRA OAB/MG 135.516  
RENATA GOMES DE ARAUJO OAB/MG 149.498  
RENATO GOMES PIMENTEL CRUZ OAB/MG 175.439  
RICARDO EZEQUIEL LACERDA OAB/MG 148.498  
ROBERTA LIMA FREIRE OAB/MG 122.063 E OAB/RJ 184.815  
RONALDO BOTELHO GOMES OAB/MG 132.777  
ROSANGELA ROSARIA SILVA DE OLIVEIRA OAB/MG 137.969  
ROSAURA ANDRADE OAB/MG 98.076  
SÉRGIO JACOB BRAGA OAB/MG 104.992  
SOLANGE MARTINS DOS SANTOS OAB/MG 130.135  
SUZANA DUARTE GARCIA OAB/MG 124.984  
TANEA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA OAB/MG 136.716  
TATIANA BARBARA NATALIA FRANCISCO OAB/MG 148.749  
TATIANA GUIMARAES STOCKLER DE MELLO OAB/MG 128.666  
THAIANE GUIMARAES NOGUEIRA OAB/MG 147.394  
THASSO FERNANDO SILVA ZUCHERATTO OAB/MG 135.696  
THAYS CARDOSO SANTOS OAB/MG 152.836  
TIAGO BORTOLUZZI DE AGUIAR OAB/MG 341.111  
VICTOR GARCIA VAN ERVEN OAB/MG 161.856  
VINICIUS BARROS REZENDE OAB/RJ 106.790  
VIVIAN AZEVEDO RODRIGUES OAB/MG 120.967  
VIVIANE JESSICA BOTTEON OAB/MG 137.599

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2014.



DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA  
OAB/MG 108.354

MATRIZ

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

www.ferreiraechagas.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

# GRJ

DATA	UNID. EMISSORA
09/12/2014	10000-55
Nº	
001.1169847-08	
TOTAL	
R\$ 1.551,75	

<b>DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO</b>				
Nome	:	ITAU UNIBANCO S/A		
Endereço	:			
<b>DADOS DO PROCESSO</b>				
Tipo de custas	:	Taxa Judiciária - Lei 3.779/09	Data do cálculo	: 09/12/2014
Nome da ação	:	Monitória		
Área	:	Cível		
Valor da causa	:	R\$ 51.038,62	Perc. cálculo	: 100,00 %
Comarca	:	Campo Grande		
<b>TAXA JUDICIÁRIA - LEI 3.779/09</b>				<b>SUBTOTAL R\$ 1.551,75</b>
Taxa Judiciária - Lei 3.779/09	CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE VALOR
	408	237	73-6	520000-8 1.551,75

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 1.551,75**  
 (75,00 UFERMS)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por DANIELLE OSELIERI SANTOS e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 11/12/2014 às 10:30, sob o número 08407528020148120001, e liberado nos autos digitais por Roger Sidiney Eiki Arakaki, em 12/12/2014 às 12:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EB1973.

900112895  
*Almeida Ulato*  
**RECIBO DO SACADO**

**BRADESCO** | 237-2 | 23790.07301 61001.116989 47052.000008 6 63620000155175

<b>Cedente</b> FUNJECC/CAMPO GRANDE				<b>Agência/Código Cedente</b> 73-6/520000-8		<b>Vencimento</b> NA APRESENTAÇÃO	
<b>Data do Documento</b> 09/12/2014		<b>Nº do Documento</b>		<b>Espécie Doc</b> GRJ		<b>Aceite</b> N	
<b>Data do Processamento</b> 09/12/2014		<b>Nosso Número</b> 10011169847-P					
<b>Nº da Conta/Respo.</b>		<b>Carteira</b> 06		<b>Espécie</b> R\$		<b>Quantidade</b>	
<b>Valor</b>		<b>(=) Valor do Documento</b> 1.551,75					
<b>Instruções:</b> 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do p  Valor da ação: R\$51.038,62 Classe: Monitória							
						<b>(-) Desconto</b>	
						<b>(-) Outras Deduções/Abatimento</b>	
						<b>(+) Mora/Multa/Juros</b>	
						<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
						<b>(+) Valor Cobrado</b> 1.551,75	
<b>Sacado:</b> ITAU UNIBANCO S/A						<b>Guia:</b> 001.1169847-08	
<b>Sacador/Avalista:</b> Recebimento através do cheque nº do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.						<b>Código da Baixa</b>	
						<b>Autenticação Mecânica</b>	

**FICHA DE CAIXA**

**BRADESCO** | 237-2 | 23790.07301 61001.116989 47052.000008 6 63620000155175

<b>Cedente</b> FUNJECC/CAMPO GRANDE				<b>Agência/Código Cedente</b> 73-6/520000-8		<b>Vencimento</b> NA APRESENTAÇÃO	
<b>Data do Documento</b> 09/12/2014		<b>Nº do Documento</b>		<b>Espécie Doc</b> GRJ		<b>Aceite</b> N	
<b>Data do Processamento</b> 09/12/2014		<b>Nosso Número</b> 10011169847-P					
<b>Nº da Conta/Respo.</b>		<b>Carteira</b> 06		<b>Espécie</b> R\$		<b>Quantidade</b>	
<b>Valor</b>		<b>(=) Valor do Documento</b> 1.551,75					
<b>Instruções:</b> 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do p  Valor da ação: R\$51.038,62 Classe: Monitória							
						<b>(-) Desconto</b>	
						<b>(-) Outras Deduções/Abatimento</b>	
						<b>(+) Mora/Multa/Juros</b>	
						<b>(+) Outros Acréscimos</b>	
						<b>(+) Valor Cobrado</b> 1.551,75	
<b>Sacado:</b> ITAU UNIBANCO S/A						<b>Guia:</b> 001.1169847-08	
<b>Sacador/Avalista:</b>						<b>Código da Baixa</b>	
						<b>Autenticação Mecânica</b>	

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO  
TÍTULOS OUTROS BANCOS

AGENCIA DE OPERAÇÃO:  
AGENCIA: 3019 - CENT AT PJ BH JPINHEIROS

DADOS DO DOCUMENTO PAGO  
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:  
23790,07301 61001,116989 47052,000008 6  
63620000155175  
VALOR PAGO: 1,551,75  
DATA DE VENCIMENTO: 09/03/2015

PAGAMENTO EFETUADO EM 10.12.2014  
VIA AGENCIA, CTRL 000843215671609

AUTENTICACAO

C81E6429C0E404FB0E1D07714F2E846B  
168C870D

ITAU0103 301960479 101214 1,551,75C TITDIN

\* \* \*  
\* \* \*

900112895

Este documento é copia do original assinado digitalmente por DANIELLE OSELIERI SANTOS e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 11/12/2014 às 10:30, sob o número 08407528020148120001, e liberado nos autos digitais por Roger Sidney Eiki Arakaki, em 12/12/2014 às 12:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EB19173.

DEMONSTRATIVO DO DEBITO - COBRANCA JUDICIAL

NRO OPERACAO: 75205315 - 7 SUBCARTEIRA: 0059 - GIROPRE MASTERC PIG IEMP1 SUP  
 FINANCIADO : M A S ABRAHAO ME  
 DT OPERACAO : 22/09/2009 DT VENC FINAL: 21/03/2011 DT VENC ANTECIP.: 22/02/2010

PARCELA VENCIDA EM 22/02/2010 . . . . .	(01):	2.022,22
PARCELAS VINCENDAS DE 22/03/2010 A 21/03/2011 . . . . .	(02):	26.288,86
JUROS TX 2,9000% (30 D ) DE 22/02/2010 A 21/03/2011	(03):	4.640,09
T O T A L . . . . .	(02-03) (04):	21.648,77
TOTAL GERAL DAS PARCELAS EM 22/02/2010 . . . . .	(01+04) (05):	23.670,99
CORRECAO MONETARIA ( IGPM ) DE FEV/2010 A DEZ/2014 .	(06):	8.584,30
JUROS DE 12,0000% A.A. DE 22/02/2010 A 05/12/2014 . . . .	(07):	18.783,33
S U B T O T A L (05+06+07)	(08):	51.038,62
MULTA CONTRATUAL DE 00% . . . . .	(09):	0,00
TOTAL DEVIDO EM 05/12/2014 . . . . .	(08+09) (10):	51.038,62

PF03 - TELA ANTERIOR                      PF04 - IMPRIME                                      PF12 - MENU PRINCIPAL

Este documento é copia do original assinado digitalmente por DANIELLE OSELIERI SANTOS e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 11/12/2014 às 10:30, sob o número 08407528020148120001, e liberado nos autos digitais por Roger Sidiney Eiki Arakaki, em 12/12/2014 às 12:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EB1973.



**CONSULTA DO PROCESSO**

| Alteração Processo | Alteração Complemento | Consulta Andamento | Alteração Andamento | Audiências | Mensagens | Camp:  
 Nº da Pasta 145010765371 Tipo Processo COBRANCA  
 Adv. Funcionário 45261 - ERIKA EHARA Adv. Credenciado 43778 - FERREIRA E CHAGAS ADV  
 Escritório para Consulta 1: Escritório para Consulta 2:  
 Adv. Parte Contrária OAB  
 Tipo de Acomp. DESCENTRALIZADO

Grupo de Atuação 1: Data Retorno  
 Grupo de Atuação 2: Data Retorno

**ENVOLVIDOS**

Tipo Env.	Nome	CNPJ/CPF	RIC	Status
REU	M A S ABRAHAO ME	00.383.418/0001-25	00000000000	
AUTOR	BANCO ITAU S.A.	60.701.190/0001-04	00000000000	INTERESSE GRUPO
CO-REU	MARCIO ANTONIO SOARES ABRAHAO	000595.610.411-20	00000000000	
CO-REU	ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA	000609.294.211-91	00000000000	

Ação EXECUCAO

Data Entrada Proc 05/12/2014 Data Ajuizamento  
 Data Encerr. Proc Data Reabertura  
 UF MS Comarca CAMPO GRANDE  
 Cartão de crédito  
 VALORES



Causa	Valor Original	Data	Valor Atualizado*	Data
Valor condenação	0,00		0,00	
Valor Pago	0,00		0,00	
Valor recebido	0,00			
Valor Base para Honorários	0,00			
Reembolsável em Conta Garantidora	NÃO			

\* Atualização meramente para fins estimativos, podendo haver diferenças decorrentes dos critérios de correção monetária adotados caso a caso

**ÓRGÃOS INTERNOS**

Tipo	Empresa	Orgão (Sem DAC)	Contato	Nome
GESTOR DO PROCESSO	BANCO ITAU S.A.	0099341 - SUP REESTRUT REC CREDITO		SUP REESTRUT REC CREDITO
DEBITO	BANCO ITAU S.A.	0036056 - AREA MIDDLE MARKET		VALAO DO BARRO RJ

**OPERAÇÃO CONTRATO**

Operação Contrato	Descrição	Data Contrato	Valor para Quitação	Envolvido	CPF/CNPJ	Consulta	Campanha
30059 000000752053157	GIROPR6 MASTERC PIG IEMP1 SUP	22/09/2009	R\$ 54.926.65	M A S ABRAHAO ME	00383418000125	1378	 

**ENCERRAMENTOS**

Data de encerramento Responsável encerramento

Motivo encerramento

Data encerramento da pasta

HISTÓRICO ENCERRAMENTO E

REABERTURA 

Subcarteira 0059-6	Nº da Operação 075205315-7
-----------------------	-------------------------------



**Banco Itaú S.A**

**Cédula de Crédito Bancário  
Empréstimo para Capital de Giro Garantido por  
Recebíveis da Redecard  
(Giropré - Parcelas Iguais/Flex - Redecard)**

Nome empresarial do emitente  
M A S ABRAHAO ME

qualificado(a) na proposta de abertura da conta corrente de depósito indicada no subitem 1.13, designado **Cliente**.

**1. Dados da Cédula de Crédito Bancário**

1.1. Data 22/09/2009	1.2. Conta vinculada Agência 1378 Conta nº 28139 DAC 6	1.3. Valor entregue R\$ *****28.000,00	1.4. Valor do IOF R\$ ****414,21
1.5. Valor da tarifa de contratação (TAC) R\$ ****200,00	1.6. Valor total emprestado (valor entregue, mais IOF e TAC, se financiados) R\$ *****28.000,00	1.7. Vencimento 21/03/2011	1.8. Comissão de concessão de crédito 0,00 %
1.9. Custo de processamento R\$ 200,00	1.10. Taxa de desconto para amortização/liquidação antecipada 1.10.1. Prazo a decorrer de até 12 (doze) meses 2,90 % (taxa do contrato a.m.)	1.10.2. Prazo a decorrer superior a 12 meses (utiliza a taxa do contrato menos a taxa SELIC da data de contratação, mais a taxa SELIC da data de liquidação) 0,80 % (taxa SELIC da data da contratação a.m.)	
1.11. Taxa de juros remuneratórios 1.11.1. Ao mês (30 Dias) 2,90 %		1.11.2. Ao ano (360 dias) 40,92 %	1.11.3. Periodicidade da capitalização MENSAL
1.12. Código da garantia 1.12.1. Código 062-0		1.12.2. Percentual	1.13.3 Conta corrente de depósito Agência 1378 Conta nº 08479 DAC 0
1.14. Forma de pagamento em parcelas iguais			
1.14.1. Quantidade de parcelas 018	1.14.2. Valor de cada parcela (principal e juros) R\$ *****2.022,22	1.14.3. Data de vencimento da primeira parcela 20/10/2009	1.14.4. Período entre parcelas MENSAL

**1.15. Forma de pagamento em parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme**

Parcela	Vencimento	Valor do principal da parcela em R\$	Parcela	Vencimento	Valor do principal da parcela em R\$
001	*****	*****	013	*****	*****
002	*****	*****	014	*****	*****
003	*****	*****	015	*****	*****
004	*****	*****	016	*****	*****
005	*****	*****	017	*****	*****
006	*****	*****	018	*****	*****
007	*****	*****	019	*****	*****
008	*****	*****	020	*****	*****
009	*****	*****	021	*****	*****

010	*****	*****	022	*****	*****
011	*****	*****	023	*****	*****
012	*****	*****	024	*****	*****
1.16. Local de emissão CAMPO GRANDE - MS			1.17. Local de pagamento CAMPO GRANDE - MS		

Até a data de vencimento indicada no subitem 1.7, pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário ao Banco Itaú S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itáúsa, São Paulo, SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado **Itaubanco**, a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao valor total emprestado (subitem 1.6) mais os encargos aqui previstos, conforme descritos nos itens 4 e 5.

## 2. Informações Prévias

- 2.1. **Comissão de permanência** - é o encargo cobrado na hipótese de atraso no pagamento.
- 2.2. **Cessão fiduciária** - é a garantia por meio da qual o devedor transfere ao credor a propriedade de direitos e/ou títulos de crédito até a liquidação total da dívida.
- 2.3. **Tabela price** - é o sistema de imputação do pagamento em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam no correr do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela.
- 2.4. **Informações dos encargos** - os encargos previstos nesta Cédula de Crédito Bancário (juros, taxa de concessão de crédito, taxa efetiva de juros, mensal e anual, tributos e contribuições, tarifas e outras despesas) serão informados à **Emitente**, imediatamente após a sua apuração em planilha à parte, a qual integrará essa cédula.
- 2.5. **Bankline** - é o sistema Itaú Bankline Empresa ou Empresas Plus, serviço do **Itaubanco** que possibilita a comunicação entre o computador do **Cliente** e os computadores centrais do **Itaubanco**, mediante o uso de linha telefônica e senhas.
- 2.6. **Valor presente** - é o saldo devedor com os juros e eventuais encargos devidos até a data da amortização ou liquidação e considerada a taxa de desconto proporcional ao período a decorrer.
- 2.7. **Taxa de desconto** - é a taxa a ser utilizada para cálculo do valor presente nas hipóteses de amortização ou liquidação antecipada.
- 2.8. **Taxa SELIC** - é a taxa de juros fixada pelo Conselho de Política Monetária e divulgada pelo Banco Central do Brasil, que, por determinação do Conselho Monetário Nacional, deve compor a taxa de desconto para as amortizações ou liquidações antecipadas das operações de crédito que especifica.
- 2.9. **Domicílio bancário** - banco, agência e conta corrente escolhidos pelo **Emitente**, dentre as instituições financeiras participantes do "Sistema Redecard", para liquidação, pela Redecard, dos direitos de crédito decorrentes dos recebíveis.
- 2.10. **Redecard** - é a Redecard S.A., empresa responsável pela captura e transmissão de transações dos cartões de crédito e débito das bandeiras Mastercard, Redeshop e Diners Club International, dentre outras.

3. **Objeto** - O **Itaubanco** emprestará a nós o valor constante do subitem 1.6, mediante crédito na conta corrente de depósito indicada no subitem 1.13, desde que, constituídas as garantias previstas no item "Garantias" desta cédula.

4. **Modo de Pagamento** - Pagaremos todos os valores por nós devidos mediante débito que o **Itaubanco** fará na conta corrente de depósito (subitem 1.13), que deverá ter saldo disponível suficiente.

- 4.1. A insuficiência de saldo disponível na conta corrente de depósito configurará atraso no pagamento.
  - 4.1.1. O **Itaubanco** poderá, a seu critério, transferir valores da conta vinculada (subitem 1.2) para a conta corrente de depósito (subitem 1.13) para nela gerar saldo suficiente para acolher os débitos.

- 4.1.1.1. Se, mesmo após a transferência referida do subitem 4.1.1 o saldo da conta corrente de depósito for insuficiente, o **Itaubanco**, a seu exclusivo critério, poderá efetuar o débito gerando adiantamentos a depositante, nos termos do contrato de abertura da conta corrente de depósito do subitem 1.13.
- 4.1.1.2. O depósito de valores na conta corrente de depósito amortizará primeiro os adiantamentos a depositante que não tiveram origem nesta Cédula de Crédito Bancário e depois os adiantamentos a depositante originados pelos débitos relacionados com esta Cédula de Crédito Bancário.

**5. Pagamento** - Pagaremos ao **Itaubanco** o valor total emprestado (subitem 1.6), acrescido de juros à taxa do subitem 1.11, conforme estipulado nos subitens 1.14 ou 1.15.

- 5.1. No caso de parcelas iguais (subitem 1.14), o valor de cada parcela é o indicado no subitem 1.14.2, composto de principal e juros, e será debitado na data do respectivo vencimento; a primeira parcela vencerá na data indicada no subitem 1.14.3 e as demais vencerão a cada período indicado no subitem 1.14.4, a partir da data de vencimento da primeira parcela.
  - 5.1.1. Os juros serão apurados pela aplicação da taxa do subitem 1.11 sobre o saldo devedor desta cédula (Tabela price).
- 5.2. No caso da forma de pagamento, indicada no subitem 1.15, o valor de cada parcela será acrescido de juros, desde a data da operação até o vencimento da respectiva parcela e debitado na data de vencimento (subitem 1.15).
- 5.3. O **ITAUBANCO** PODERÁ NOS REPASSAR O VALOR DE TRIBUTOS E ENCARGOS QUE VENHAM A SER CRIADOS, BEM COMO O AUMENTO DOS ATUAIS, EXIGÍVEIS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES EM RAZÃO DESTA CÉDULA. O **ITAUBANCO** NOS INFORMARÁ SOBRE AS ALTERAÇÕES ANTES DO INÍCIO DA COBRANÇA DO VALOR A SER REPASSADO.
- 5.4. O RECEBIMENTO, PELO **ITAUBANCO**, DE DETERMINADA PARCELA NÃO SIGNIFICARÁ QUITAÇÃO DAS ANTERIORES.
- 5.5. A comissão de concessão de crédito (subitem 1.8), incidente sobre o valor emprestado (subitem 1.6), será debitada nesta data.
  - 5.5.1. Se ocorrer liquidação antecipada ou vencimento antecipado desta Cédula de Crédito Bancário, o **Itaubanco** nos devolverá a comissão de concessão de crédito proporcional ao tempo não decorrido.
- 5.6. O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) será pago conforme a legislação em vigor.
  - 5.6.1. Se o IOF for financiado, o seu valor será incluído nas parcelas.

**6. Devedores Solidários** - As pessoas ao final nomeadas, designadas **Devedores Solidários**, declaram-se solidariamente responsáveis por todas as obrigações assumidas por nós e assinam esta Cédula, concordando com os seus termos.

**7. Garantia** - Para garantir o pagamento de qualquer valor relacionado a esta cédula, mesmo decorrente de adiantamentos a depositante, damos ao **Itaubanco**, isolada ou cumulativamente, as seguintes garantias:

- 7.1. Cessão fiduciária dos nossos direitos de crédito atuais e futuros perante a Redecard, decorrentes de aquisições de produtos e serviços oferecidos por nós e pagos, pelos adquirentes, com o uso dos cartões de crédito MasterCard e Diners Club International ou do cartão de débito Redeshop, nos pontos de venda indicados na notificação a que se refere o subitem 7.1.1, parte integrante desta cédula ("**Recebíveis**"). Os **Recebíveis** são devidos pela Redecard a nós por força do "Contrato de Credenciamento e Adesão de Estabelecimento ao Sistema Redecard".
  - 7.1.1. Autorizamos o **Itaubanco** a notificar a cessão fiduciária à Redecard, requerendo o depósito dos valores que nos são devidos em virtude da liquidação ou da antecipação do pagamento dos **Recebíveis** na conta vinculada (subitem 1.2), que será o nosso domicílio bancário perante a Redecard.

- 7.1.2. Manteremos o domicílio bancário inalterado durante o prazo desta cédula e até a liquidação de todas as obrigações dela advindas e não poderemos solicitar sua alteração à Redecard sem expressa anuência do **Itaubanco**.
- 7.1.2.1. A anuência do **Itaubanco** à alteração do domicílio bancário produzirá efeitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da comunicação de aceitação do **Itaubanco** à Redecard.
- 7.1.3. Se a Redecard fizer antecipação de pagamento dos **Recebíveis**, essa antecipação será feita exclusivamente por meio de crédito na conta vinculada (subitem 1.2).
- 7.1.4. NA VIGÊNCIA DESTA CÉDULA NÃO PODEREMOS DAR OS **RECEBÍVEIS EM GARANTIA DE OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E NEM RECUSAR, LIMITAR OU RESTRINGIR O USO DOS CARTÕES REFERIDOS NO SUBITEM 7.1 PARA PAGAMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE FORNECERMOS, SOB PENA DE SEU VENCIMENTO ANTECIPADO.**
- 7.1.5. O **Itaubanco** transferirá para a conta corrente de depósito (subitem 1.13) o saldo credor da conta vinculada (subitem 1.2) que exceder ao percentual contratado da garantia (subitem 1.12.2) sobre o saldo devedor desta cédula.
- 7.1.6. Na hipótese de atraso no pagamento ou de vencimento antecipado, autorizamos o **Itaubanco** a utilizar o produto da liquidação dos **Recebíveis** dados em garantia e o saldo da conta vinculada na amortização ou liquidação da dívida, podendo praticar todos os atos necessários a essa finalidade.
- 7.2. Aval, se exigido pelo **Itaubanco**, que poderá ser prestado por meio de documento anexo, integrante desta cédula.
- 7.3. Substituiremos a(s) garantia(s) na hipótese de sua perda, ou as reforçaremos na de diminuição ou insuficiência do seu valor.

**8. Liquidação Antecipada** - Na hipótese de liquidação antecipada, parcial ou total, pagaremos ao **Itaubanco** o valor presente apurado e o custo de processamento da antecipação do pagamento informado no item 1.9

- 8.1. Se, na data da contratação, formos comprovadamente microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da lei, não pagaremos o custo de processamento pela eventual liquidação antecipada e o **Itaubanco** calculará o valor presente da operação como segue:
- 8.1.1. se o prazo a decorrer for de até 12 (doze) meses ou se a amortização ou a liquidação antecipada ocorrer em até 7 (sete) dias da contratação, com a aplicação da taxa de juros remuneratórios do contrato (subitem 1.10.1);
- 8.1.2. se o prazo a decorrer for superior a 12 (doze) meses, com a aplicação da taxa de desconto resultante da taxa de juros remuneratórios do contrato (subitem 1.11), menos a taxa SELIC da data da contratação (subitem 1.10.2), mais a taxa SELIC do dia da amortização ou liquidação antecipada.

**9. Vencimento Antecipado** - Autorizamos o **Itaubanco** a considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível o pagamento da dívida e encargos na data do vencimento antecipado:

- 9.1. independentemente de aviso, se não cumprirmos qualquer de nossas obrigações, sofreremos legítimo protesto de título, pedirmos falência ou tivermos contra nós tal pedido, requerermos recuperação judicial, convocarmos credores para propor ou negociar plano de recuperação extrajudicial ou pedirmos homologação;
- 9.2. mediante aviso que o **Itaubanco** nos enviará com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, se:
- a) deixarmos de, no prazo mencionado no aviso, substituir o **Devedor Solidário** que vier a encontrar-se em insolvência ou em qualquer das situações do subitem anterior ou que discordar de qualquer alteração nas condições desta cédula;
  - b) houver medida ou evento que afete as garantias ou os direitos creditórios do **Itaubanco**;
  - c) houver descumprimento de legislação de proteção ambiental, ou evento indicativo de dano potencial ou real ao meio ambiente;
  - d) realizarmos qualquer outra modalidade de acordo privado com credor(es) que indique nossa situação de crise econômico financeira ou de estado pré-falimentar.

- 10. Atraso de Pagamento e Multa** - Se houver atraso no pagamento ou vencimento antecipado, pagaremos juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano mais comissão de permanência calculada à taxa de mercado do dia do pagamento.
- 10.1. A taxa de mercado será a maior taxa efetivamente praticada pelo **Itaubanco** com pessoa jurídica na contratação de operação desta mesma natureza, informada ao Banco Central do Brasil.
- 10.2. No caso de processo judicial, em lugar da comissão de permanência, autorizamos o **Itaubanco** a optar pela cobrança de correção monetária com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou, na sua falta, do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), ambos publicados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta destes, do IPC (Índice de Preços ao Consumidor), publicado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP.
- 10.3. Pagaremos também, tanto no caso de cobrança judicial como extrajudicial, despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios e multa de 2% (dois por cento); se tivermos que cobrar do **Itaubanco** qualquer quantia em atraso, o **Itaubanco** pagará também despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios e multa de 2% (dois por cento).
- 10.4. SE NÃO CUMPRIRMOS QUALQUER DE NOSSAS OBRIGAÇÕES OU SE HOUVER VENCIMENTO ANTECIPADO, O ITAUBANCO PODERÁ:
- 10.4.1. UTILIZAR, PARA PAGAMENTO POR COMPENSAÇÃO DO DÉBITO, VALORES QUE NÓS OU OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS MANTIVERMOS NO ITAUBANCO E DE QUE O ITAUBANCO SEJA DEVEDOR;
- 10.4.1.1. O valor transferido ou resgatado será considerado vencido na data da transferência ou do resgate.
- 10.4.2. RETER VALORES DE QUE NÓS OU OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS SEJAMOS TITULARES.
- 10.5. O RECEBIMENTO DO PRINCIPAL PELO ITAUBANCO NÃO SIGNIFICARÁ QUITAÇÃO DOS ENCARGOS PREVISTOS NESTA CÉDULA.
- 
- 11. Reorganizações Societárias** - Comunicaremos imediatamente ao **Itaubanco** qualquer processo de reorganização societária (cisão, fusão, incorporação, etc.), alteração da sua atividade principal ou mudança de controle, direto ou indireto, em que nós ou nosso controlador, direto ou indireto, estejamos envolvidos.
- 11.1. Ocorrido qualquer dos eventos previstos no "caput" deste item, o **Itaubanco** poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula e exigível, de imediato, o pagamento do total da dívida.
- 11.2. Prometemos que o nosso controlador, direto ou indireto, será cientificado do teor deste item e que dará cumprimento ao nele disposto.
- 
- 12. Tarifas** - Por esta operação de empréstimo, pagaremos ao **Itaubanco** na data da contratação, a tarifa de contratação (subitem 1.5) que, se financiada, terá o seu valor incluído nas parcelas.
- 
- 13. Despesas** - Se o **Itaubanco** levar esta cédula e suas garantias a registro para que produzam efeitos perante terceiros, pagaremos todas as despesas dele decorrentes.
- 13.1. O **Itaubanco** informará a nós o valor das despesas com 5 (cinco) dias de antecedência à realização do débito.
- 
- 14. Divulgação de Atraso no Pagamento** - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação nossa, ou atraso no pagamento, o **Itaubanco** comunicará o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento e descumprimento de obrigação contratual.
- 
- 15. Sistema de Informações de Crédito** - Autorizamos o **Itaubanco** a qualquer tempo, mesmo após o vencimento desta cédula, a consultar o Sistema de Informação de Crédito, organizado pelo Banco Central do Brasil, sobre eventuais informações a nosso respeito, existentes naquele Sistema. Declaramos, ainda, que as consultas do **Itaubanco** àquele sistema, antes desta contratação, contaram com a nossa autorização, no mínimo verbal.

- 15.1. O **Itaubanco** fornecerá ao Banco Central do Brasil, para integrar o mesmo sistema, informações sobre o montante de nossas dívidas a vencer e vencidas, bem como o valor das cobrigações por nós assumidas e das garantias por nós prestadas.

**16. Responsabilidade Ambiental** - Declaramos respeitar a legislação ambiental e que a utilização dos valores objeto desta cédula não implicará violação de seus dispositivos.

- 16.1. Comprometemo-nos a obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, etc.) previstos nas normas de proteção ambiental, atestando o seu cumprimento, e a informar ao **Itaubanco**, imediatamente, a existência de manifestação desfavorável de qualquer autoridade.
- 16.2. Entregaremos cópia autenticada de todos os documentos mencionados no subitem anterior, informando imediatamente a constatação de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar violação das normas de proteção ambiental ou obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
- 16.3. Independentemente de culpa, ressarciremos o **Itaubanco** de qualquer quantia que este seja compelido a pagar por conta de dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado a esta cédula, assim como indenizaremos o **Itaubanco** por qualquer perda ou dano, inclusive à sua imagem, que esta venha a experimentar em decorrência de dano ambiental.

**17. Tolerância** - A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado.

**18. Efetivação da Contratação** - CASO ESTA CÉDULA TENHA SIDO ASSINADA POR NÓS FORA DA AGÊNCIA DO **ITAUBANCO**, DECLARAMOS QUE TODOS OS SEUS TERMOS CORRESPONDEM EXATAMENTE ÀQUELES CONSTANTES ORIGINALMENTE NO ARQUIVO ELETRÔNICO OU NO FORMULÁRIO QUE NOS FOI ENCAMINHADO. APÓS A SUA ASSINATURA, DEVEREMOS ENCAMINHÁ-LA À AGÊNCIA DO **ITAUBANCO** PARA ADOÇÃO DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS VISANDO A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. AS CONDIÇÕES FINANCEIRAS AJUSTADAS PARA ESTA CÉDULA SOMENTE TÊM VALIDADE PARA A DATA INDICADA NO SUBITEM 1.1.

**19. Solução Amigável de Conflitos** - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a esta cédula, o **Cliente** poderá dirigir seu pedido ou reclamação à sua agência do **Itaubanco**. O **Itaubanco** coloca ainda à disposição do **Cliente** o **SAC** - Itaú (0800 728 0728), o **SAC** - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o **Fale Conosco** ([www.itaubanco.com.br](http://www.itaubanco.com.br)). Se não for solucionado o conflito, o **Cliente** poderá recorrer à **Ouvidoria Corporativa Itaú** (0800 570 0011, em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).




**20. Foro** - Fica eleito o Foro da Comarca do local de emissão desta cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro da nossa sede.


Local e data retro.

**Declaração**

LEMOS ESTA CÉDULA PREVIAMENTE E NÃO TEMOS DÚVIDA SOBRE QUALQUER DE SUAS CLAUSULAS.



\_\_\_\_\_  
Emitente




\_\_\_\_\_  
Devedor Solidário

**\* ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA**

\_\_\_\_\_  
Devedor Solidário


\_\_\_\_\_  
Devedor Solidário




\_\_\_\_\_  
Emitente



**Devedores Solidários:**

1) \_\_\_\_\_  
  
 Nome: MARCIO A SOARES ABRAHAO  
 CPF/CNPJ: 595.610.411-20  
 Telefone: 0067 33252121  
 Endereço:  
 AV CAPITAL 84  
 JD TAQUARI  
 CAMPO GRANDE MS 79022.180

2) \_\_\_\_\_  
  
 Nome: ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 609.294.211-91  
 Telefone: 0067 33252121  
 Endereço:  
 AV CAPITAL 84  
 JD TAQUARI CAMPO GRANDE MS 79022

3) \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF/CNPJ:  
 Telefone:  
 Endereço:

Este documento é copia do original assinado digitalmente por DANIELLE OSELIERI SANTOS e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 11/12/2014 às 10:30, sob o número 08407528020148120001, e liberado nos autos digitais por Roger Sidiney Eiki Arakaki, em 12/12/2014 às 12:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EB1973.





Solicitação de Alteração de Domicílio Bancário e Notificação de Cessão Fiduciária

À REDECARD S.A.

Ref.: Contrato de Credenciamento e Adesão de Estabelecimento ao Sistema Redecard da Empresa abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social
M A S ABRAHAO ME

Table with 4 columns: CNPJ, Nº do Ponto de Venda, CNPJ, Nº do Ponto de Venda. Contains asterisks for redacted information.

NOVO DOMICÍLIO BANCÁRIO

Agência: 1378 Conta: 28139 - 6 Para crédito Data do Cadastroamento
Agência: 1378 Conta: 28139 - 6 Para débito 22/09/2009

Notificamos V.Sas de que, em garantia de operação de crédito, a empresa acima deu em Cessão Fiduciária os direitos de crédito dos pontos de venda mencionados, presente e futuros, pelos quais respondem V.Sas em decorrência do Contrato em referência.

Dessa forma, os pagamentos relativos ao Contrato em referência deverão ser feitos por V.Sas exclusivamente mediante crédito na agência e conta do Banco Itaú S.A acima informadas, nos termos do art. 19, IV da Lei 9.514, de 20 de Novembro de 1997, até a liberação da garantia, que será informada por meio de comunicação escrita firmada por esta Instituição Financeira. V.Sas não deverão, ainda, acolher eventual solicitação de alteração de domicílio bancário desacompanhada de respectiva anuência escrita do Banco Itaú S.A.

Cordialmente,

Nome do cliente solicitante: Marcio Anderson Cargo/Função: sócio / Administrador

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui contidas.

Cassien Valderramas Geraldo
Gerente Pessoa Juridica
005643937

Assinatura e Carimbo do Gerente


Assinatura do Cliente (handwritten signature) and VISTO FIRMAS stamp.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.701.190/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/06/1973</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ITAU UNIBANCO S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EST UNIF</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>TORRE OLAVO SETUBAL</b>	
CEP <b>04.344-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE JABAQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/05/2014** às **11:03:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

GPAC - REGISTRO DE PROCURAÇÕES  
Procuração ITB-1026/2014  
Órgão de débito 74887 Exemplar: 1/4

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo / SP , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado(a) por seu Diretor Executivo **FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.836.746-2, CPF nº 030.086.348-93 e por seu Diretor **MARCELO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.993.534-7, CPF nº 040.509.508-20.\*\*\*\*

**OUTORGADOS:**

**GRUPO I:** ADRIANE MARANGOM, brasileira, advogada, OAB nº 125.263/SP, CPF nº 142.788.568-06; AILTON RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, advogado, OAB nº 337.990/SP, CPF nº 363.498.508-90; AMAURY JOSE NASSER, brasileiro, advogado, OAB nº 89.633/SP, CPF nº 044.859.038-77; ANA PAULA ADALA FERNANDES, brasileira, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; ANDRÉ ALEXANDRE JORGE GUAPO, brasileiro, advogado, OAB nº 252.736/SP, CPF nº 267.438.718-18; CARLA REGINA KALONKI, brasileira, advogada, OAB nº 286.480/SP, CPF nº 338.452.298-29; CINTIA FRANCO, brasileira, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; DANIANA GALVAO DE ASSUNÇÃO, brasileira, advogada, OAB nº 334.916/SP, CPF nº 053.269.496-10; DEBORA MORAES CERQUEIRA, brasileira, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; ELAINE CRISTINA MARQUES, brasileira, advogada, OAB nº 172.552/SP, CPF nº 250.960.388-40; ELAINE PACHECO DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 237.070/SP, CPF nº 302.615.828-36; FAHIANA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; FERNANDO POMPEU LUCAS, brasileiro, advogado, OAB nº 232.622/SP, CPF nº 273.393.378-73; GILMA MARCIA MARTINS CARDOSO DE ARAUJO, brasileira, advogada, OAB nº 68.261/SP, CPF nº 997.260.178-15; IVAN MARCELINO DO CARMO, brasileiro, advogado, OAB nº 110.539/SP, CPF nº 071.504.028-60; JOSE ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR, brasileiro, advogado, OAB nº 60.748/SP, CPF nº 011.179.588-50; MARIA SILVIA GODOY SANTOS, brasileira, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.256.488-08; MARISE PINTER CARDOSO, brasileira, advogada, OAB nº 244.562/SP, CPF nº 295.002.938-89; MELISSA PRADO ESPIRITO SANTO BACELLAR, brasileira, advogada, OAB nº 156.445/SP, CPF nº 148.425.458-95; MICHEL COSTA, brasileiro, advogado, OAB nº 216.081/SP, CPF nº 254.060.378-54; MIGUEL CORDEIRO NUNES, brasileiro, advogado, OAB nº 144.784/SP, CPF nº 065.176.488-28; NADIA CELINA AOKI BORGUEZAN, brasileira, advogada, OAB nº 155.163/SP, CPF nº 176.250.838-96; NATALIA MARIA DE QUEIROZ CABRAL, brasileira, advogada, OAB nº 243.045/SP, CPF nº 221.500.258-17; RICARDO LUNA, brasileiro, advogado, OAB nº 299.417/SP, CPF nº 321.950.198-24; RITA DE CASSIA MERIDA DE MEDEIROS, brasileira, advogada, OAB nº 268.552/SP, CPF nº 032.322.008-85; ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA, brasileira, advogada, OAB nº 100.145/SP, CPF nº 084.083.148-07; SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI, brasileira, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA, brasileira, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; SOLANGE CRISTINA CASTELLANI, brasileira, advogada, OAB nº 259.911/SP, CPF nº 276.181.048-16; TELMA TALITA DE RANIERI, brasileira, advogada, OAB nº 253.989/SP, CPF nº 266.681.758-05; VINICIUS LEONE MIGUEL, brasileiro, advogado, OAB nº 173.684/SP, CPF nº 073.921.568-02; WELLINGTON JOSE DE MELO VIEIRA, brasileiro, advogado, OAB nº 197.278/SP, CPF nº 284.113.228-58; **GRUPO II:** ALEXANDRE LUIS VERONEZI JUNIOR, brasileiro, advogado, OAB nº 198.600-1/SP, CPF nº 378.728.018-92; BEATRIZ VAZ SILVA E SOUZA, brasileira, CPF nº 232.698.948-13; BIANCA OLIVEIRA GALIASSE, brasileira, advogada, OAB nº 207.697-E/SP, CPF nº 387.445.828-89; GUSTAVO FRIAS ACERO, brasileiro, CPF nº 405.502.688-98; LARISSA DE CARVALHO AIRES, brasileira, bancária, RG nº 386186728, CPF nº 396.177.398-01, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.\*\*\*\*

**PODERES:**

Representar o(a) Outorgante: 1) em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com os poderes da cláusula "ad judicia", para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos; 2) requerer falência, habilitar crédito ou divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, requerer instauração de inquérito policial, administrativo ou judicial, apresentar e ratificar queixa-crime, tomar vista em processo, apresentar fiador, cancelar protesto, efetuar levantamento, receber e dar quitação, desistir, transigir, ceder crédito, confessar, ratificar ato, assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito, participar e votar em assembleia de recuperação judicial, bem como representá-los, inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de instrução ou julgamento, nos termos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Penal, e praticar, enfim, os demais atos inerentes ao desempenho do mandato, inclusive substabelecer; Poderão, também, mas sem direito a substabelecer, 3) receber citação inicial, intimação ou notificação; 4) constituir mandatários para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar, transigir, requerer a instauração de inquérito policial, bem como ratificar pedido dessa natureza; 5) Revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou dos substabelecidos, prestação de contas; 6) representar os Outorgantes em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com os poderes da cláusula "ad judicia", para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos, sendo vedado seu substabelecimento.\*\*\*\*

**FORMA DE REPRESENTAÇÃO:**

Os poderes serão exercidos: a) itens 1, 2, 3, 4 e 5 serão exercidos por qualquer um dos Outorgados do Grupo I isoladamente, independente da ordem de nomeação; b) item 6 serão exercidos por qualquer um dos Outorgados do Grupo II isoladamente, independente da ordem de nomeação. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funccionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.\*\*\*\*

**VIGÊNCIA:**

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 26 de setembro de 2014.\*\*\*\*

ITAÚ UNIBANCO S.A.

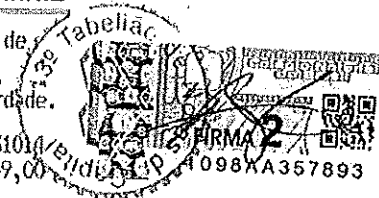
*Fernando Marsella Chacon Ruiz*  
FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ  
DIRETOR EXECUTIVO

*Marcelo Luis Orticelli*  
MARCELO LUIS ORTICELLI  
DIRETOR

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES  
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04201-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
FERNANDO MARSELLA CHACON RUIZ (312020), MARCELO LUIS ORTICELLI (311033).  
São Paulo, 23 de Outubro de 2014. Em Test. da verdade.  
JOSENILDA DA SILVA BARBOSA - ESCRIVANTE  
ALLAN FERREIRA DE SANTANA - TABELIÃO

Valido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,00

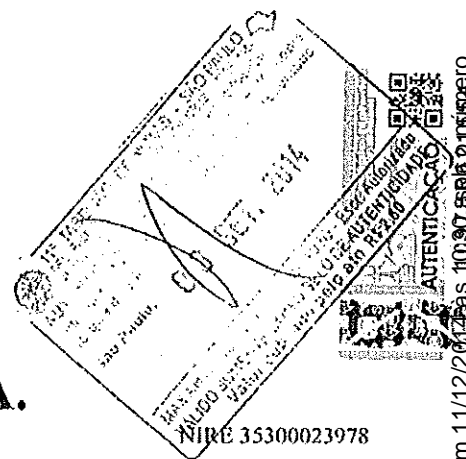


Este documento é copia do original assinado digitalmente por DANIELLE OSELIERI SANTOS e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 11/12/2014 às 10:30, sob o número 08407528020148120001, e liberado nos autos digitais por Roger Sidney Eiki Arakaki, em 12/12/2014 às 12:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EB19174.



JUCESP PROTOCOLO  
0.850.267/14-6

JUCESP  
10 09 14



## ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2014

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31.7.14, às 16h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo (SP).

**MESA:** Roberto Egydio Setubal – Presidente; e Alexandre de Barros – Secretário.

**QUORUM:** Totalidade do capital social.

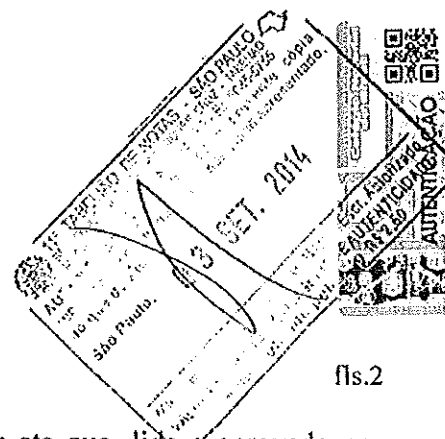
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

#### DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- Eleitos Diretores **LAILA REGINA DE OLIVEIRA PENA DE ANTONIO**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 20.544.074-5, CPF 164.741698-18, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Vilella, 13º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902 e **PEDRO CONSTANTINO CAMPOS DONATI JORGE**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 36.917.462-8, CPF 443.121.052-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Av do Estado, 5333, 8º andar, Mooca, CEP 03105-000, no mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2016.
- Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), e (ii) serão investidos após homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").
- Registrada a renúncia do Diretor **SERGIO SOUZA FERNANDES JUNIOR**, formalizada nesta data.

RS  
RF

JUCESP  
12 09 14




ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO S.A. DE 31.7.14

fls.2

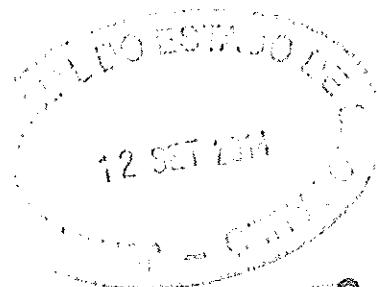
**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de julho de 2014. (aa) Roberto Egydio Setubal – Presidente; e Alexandre de Barros – Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Roberto Egydio Setubal e Alexsandro Broedel Lopes – Diretor Presidente e Diretor, respectivamente.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL  
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo (SP), 31 de julho de 2014.

  
ROBERTO EGYDIO SETUBAL  
Presidente da Assembleia

  
ALEXANDRE DE BARROS  
Secretário da Assembleia



Este documento é copia do original assinado digitalmente por DANIELLE OSELIERI SANTOS e Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 11/12/2014 às 10:30, sob o número 08407528020148120001, e liberado nos autos digitais por Roger Sidiney Eiki Arakaki, em 12/12/2014 às 12:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EB1974.













Itaú Unibanco S.A.

(continuação) Art. 9º - Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios...

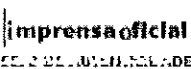
e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou, na sua ausência, à Diretoria), ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, o final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria...

GRUPIARIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 06.898.197/0001-44 - NIRE nº 35300316169 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 04 de abril de 2013, às 09:00 horas. LOCAL: Sede social da Companhia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12.901, 16º andar, Torre Oeste, CEP 04578-910. CONVOCAÇÃO: Dispensa, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. PRESENÇA: A totalidade dos Senhores Acionistas da Gruparia Participações S.A., conforme assinaturas constantes no final desta ata.

remuneração global, e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, convocada com observância dos preceitos legais (a) por qualquer dos Diretores, com a indicação da ordem do dia; (b) pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei. Artigo 9º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos presentes à Assembleia. Artigo 10º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do § 1º art. 126 da Lei nº 6.404/76.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANIELLE OSELIERI SANTOS e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 11/12/2014 às 10:30, sob o número 08407528020148120001, e liberado nos autos digitais por Roger Sidney Eiki Arakaki, em 12/12/2014 às 12:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pasjudicial/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EBI974.









DATA	UNID. EMISSORA
12/12/2014	10000-55
Nº	001.1169847-08
TOTAL	R\$ 1.551,75

**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**  
 Nome : ITAU UNIBANCO S/A  
 Endereço :

**DADOS DO PROCESSO**  
 Número : 0840752-80.2014.8.12.0001  
 Tipo de custas : Taxa Judiciária - Lei 3.779/09  
 Requerente : Itaú Unibanco S/A  
 Requerido : M A S - Abrahão - ME  
 Nome da ação : Monitória  
 Área : Cível  
 Valor da causa : R\$ 51.038,62  
 Cartório : 4º Ofício Cível  
 Comarca : Campo Grande  
 Perc. cálculo : 100,00 %  
 Data do cálculo : 09/12/2014

TAXA JUDICIÁRIA - LEI 3.779/09		SUBTOTAL R\$ 1.551,75		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Ações - Lei 3.779/09				
Recolhimento: Preparo de Ação	408	1.551,75	0,00	1.551,75
Tabela: Tabela A - Lei 3.779/09				
Valor ação: 51.038,62				

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 1.551,75**  
 (75,00 UFERMS)

fls. 30  
 Número 0840752-80.2014.8.12.0001, e  
 10-30, sob o número 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EB1C14.  
 Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 11/12/2014 às 10:30, sob o número 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EB1C14.  
 liberado nos autos digitais por Roger Sidiney Eiki Arakaki, em 12/12/2014 às 12:48. Para acessar os autos processuais, acesse o site  
<https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código EB1C14.

## CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0840752-80.2014.8.12.0001

Classe: Monitória

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

### DADOS DA GUIA

INTERESSADO <b>ITAU UNIBANCO S/A</b>	EMISSÃO <b>09/12/2014</b>
ENDEREÇO	NÚMERO <b>001.1169847-08</b>
	VALOR (R\$) <b>1.551,75</b>

### DADOS DO CÁLCULO

TIPO DE CUSTAS <b>Taxa Judiciária - Lei 3.779/09</b>	PERCENTUAL DE REDUÇÃO <b>0</b>	DATA <b>09/12/2014</b>
CLASSE <b>Monitória</b>		PARCELA <b>Única</b>
VALOR DA CAUSA (R\$) <b>51.038,62</b>	DATA DO VALOR DA AÇÃO <b>09/12/2014</b>	PERCENTUAL DE CÁLCULO <b>100</b>
		PERCENTUAL DE RATEIO <b>100</b>

### DADOS DO PAGAMENTO

BOLETO <b>10011169847</b>	FAVORECIDO <b>Tribunal de Justiça</b>	VALOR (R\$) <b>1.551,75</b>	DATA DO PAGTO <b>10/12/2014</b>
------------------------------	--	--------------------------------	------------------------------------

Campo Grande, 12 de dezembro de 2014.

Escrivã(o) Judicial



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**20ª Vara Cível de Competência Especial**

**Autos: 0840752-80.2014.8.12.0001 - Monitória**

**Requerente: Itaú Unibanco S/A**

**Requeridos: Adriana de Fatima Oliveira, M A S - Abrahão - ME e Márcio Antônio Soares Abrahão**

Vistos, etc.

A petição inicial está devidamente instruída, pretendendo a parte requerente, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, obter pagamento de importância em dinheiro.

Assim, defiro de plano a expedição do mandado monitorio para, **citando-se** a parte requerida do inteiro teor da peça inaugural, pagar em quinze (15) dias a importância reclamada, devidamente corrigida até o efetivo depósito, ou para que, em igual prazo, ofereça embargos que suspenderá o mandado, sob pena de, não o fazendo, constituir-se de pleno direito sobredito mandado em título executivo judicial, caso em que o presente feito prosseguirá na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil.

Ciência à parte requerida, ainda, de que sendo cumprido o mandado, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios (CPC, 1.102-C, § 1.º).

Intime(m)-se.

Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2014.

**César Castilho Marques**  
**Juiz de Direito**

Assinado por Certificação Digital



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0032/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3287, do dia 12/02/2015, página 199//207, com circulação em 13/02/2015 e início do prazo em 19/02/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 56526/MG)	5	23/02/2015

Teor do ato: "Despacho de fl. 32: "A petição inicial está devidamente instruída, pretendendo a parte requerente, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, obter pagamento de importância em dinheiro. Assim, defiro de plano a expedição do mandado monitório para, citando-se a parte requerida do inteiro teor da peça inaugural, pagar em quinze (15) dias a importância reclamada, devidamente corrigida até o efetivo depósito, ou para que, em igual prazo, ofereça embargos que suspenderá o mandado, sob pena de, não o fazendo, constituir-se de pleno direito sobredito mandado em título executivo judicial, caso em que o presente feito prosseguirá na forma prevista no Livro I, Título VIII, Capítulo X, do Código de Processo Civil. Ciência à parte requerida, ainda, de que sendo cumprido o mandado, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios (CPC, 1.102-C, § 1.º). Intime(m)-se." \*\*\*\*\*Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar 03 (três) guias de diligência para indenização de transporte do oficial de justiça, através da emissão de custa intermediária existente no sítio do TJ/MS. "

Do que dou fé.  
Campo Grande, 12 de fevereiro de 2015.

Escrivã(o) Judicial



DATA	UNID. EMISSORA
18/02/2015	10000-55
Nº	
001.1179592-19	
TOTAL	
R\$ 135,72	

**DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO**

Nome : itau unibanco sa  
 Endereço :

**DADOS DO PROCESSO**

Número : 0840752-80.2014.8.12.0001  
 Tipo de custas : Diligências de Oficial de Justiça Data do cálculo : 18/02/2015  
 Requerente : Itaú Unibanco S/A  
 Requerido : M A S - Abrahão - ME  
 Nome da ação : Monitória  
 Área : Cível  
 Valor da causa : R\$ 51.038,62 Perc. cálculo : 100,00 %  
 Cartório : Cartório das 19ª e 20ª Varas Cíveis Digitais  
 Comarca : Campo Grande

**ATOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA E DILIGÊNCIAS**

	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
<b>SUBTOTAL R\$ 135,72</b>				
Atos do Oficial de Justiça e Diligência				
Recolhimento: Atos do Oficial de Justiça - Justiça Paga	413	135,72	0,00	135,72
Qtde: 3 Valor: 45,24				

PAGAMENTO SOMENTE POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO

**TOTAL A RECOLHER**  
**R\$ 135,72**  
 (6,56 UFERMS)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 11/12/2014 às 10:30, sob o número 08407528020148120001, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso através da internet, em 18/02/2015 às 15:28. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código F799D7.

## CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0840752-80.2014.8.12.0001

Classe: Monitória

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

### DADOS DA GUIA

INTERESSADO <b>itau unibanco sa</b>	EMISSÃO <b>18/02/2015</b>
ENDEREÇO	NÚMERO <b>001.1179592-19</b>
	VALOR (R\$) <b>135,72</b>

### DADOS DO CÁLCULO

TIPO DE CUSTAS <b>Diligências de Oficial de Justiça</b>	PERCENTUAL DE REDUÇÃO <b>0</b>	DATA <b>18/02/2015</b>
CLASSE <b>Monitória</b>		PARCELA <b>Única</b>
VALOR DA CAUSA (R\$) <b>51.038,62</b>	DATA DO VALOR DA AÇÃO <b>09/12/2014</b>	PERCENTUAL DE CÁLCULO <b>100</b>
		PERCENTUAL DE RATEIO <b>100</b>

### DADOS DO PAGAMENTO

BOLETO <b>10011179592</b>	FAVORECIDO <b>Tribunal de Justiça</b>	VALOR (R\$) <b>135,72</b>	DATA DO PAGTO <b>20/02/2015</b>
------------------------------	--	------------------------------	------------------------------------

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

**Ref. ao processo n.º 0840752-80.2014.8.12.0001**

**ITAU UNIBANCO S.A.**, devidamente qualificado nos autos da ação monitória que move em face de **M A S ABRAHAO – ME e outros**, vem, por seus procuradores infra-assinados, respeitosamente perante V. Exa., requerer a juntada do comprovante de recolhimento das custas necessárias para cumprimento dos mandados de pagamento.

Nesta oportunidade, requer seja cadastrado o procurador MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, OAB/MG 56.526, bem como sejam procedidas as devidas anotações onde se fizer necessário para que surtam os efeitos legais, **sob pena de nulidade.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2015.



MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS  
OAB/MG 56.526

CRISTIANO A. PERSECHINI ALVERNAZ  
OAB/MG 153.588

:: MATRIZ ::

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::


:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

[www.ferreiraechagas.com.br](http://www.ferreiraechagas.com.br)

Cedente <b>FUNJECC/CAMPO GRANDE</b>				Agência/Código Cedente <b>0073-6/520105-5</b>		Vencimento <b>NA APRESENTAÇÃO</b>	
Data do Documento <b>18/02/2015</b>	Nº do Documento <b>0840752-80.2014.8.12.0001</b>	Espécie Doc <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>18/02/2015</b>		Nosso Número <b>10011179592-0</b>	
Nº da Conta/Respo.	Carteira <b>06</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor		(-) Valor do Documento <b>135,72</b>	
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do p  Reqte: Itaú Unibanco S/A Reqdo: M A S - Abrahão - ME Valor da ação: R\$51.038,62 Classe: Monitória						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+ ) Mora/Multa/Juros	
						(+ ) Outros Acréscimos	
						(+ ) Valor Cobrado <b>135,72</b>	
Sacado: itau unibanco sa						Guia: 001.1179592-19	
Cartório das 19ª e 20ª Varas Cíveis Digitais						Código da Baixa	
Sacador/Avalista:						Autenticação Mecânica	
Recebimento através do cheque nº do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.							

**FICHA DE CAIXA**

Cedente <b>FUNJECC/CAMPO GRANDE</b>				Agência/Código Cedente <b>0073-6/520105-5</b>		Vencimento <b>NA APRESENTAÇÃO</b>	
Data do Documento <b>18/02/2015</b>	Nº do Documento <b>0840752-80.2014.8.12.0001</b>	Espécie Doc <b>GRJ</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>18/02/2015</b>		Nosso Número <b>10011179592-0</b>	
Nº da Conta/Respo.	Carteira <b>06</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor		(-) Valor do Documento <b>135,72</b>	
Instruções: 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do p  Reqte: Itaú Unibanco S/A Reqdo: M A S - Abrahão - ME Valor da ação: R\$51.038,62 Classe: Monitória						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+ ) Mora/Multa/Juros	
						(+ ) Outros Acréscimos	
						(+ ) Valor Cobrado <b>135,72</b>	
Sacado: itau unibanco sa						Guia: 001.1179592-19	
Cartório das 19ª e 20ª Varas Cíveis Digitais						Código da Baixa	
Sacador/Avalista:						Autenticação Mecânica	


**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
 051-565626795-0  
 20/FEV/2015 HORA DF 16:59:49  
 LOT. 11.00556-2 TERM 003715  
 LOCALIDADE: BELO HORIZONTE  
 AG. VINCULADA: 0083  
 COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
 BLOQUETO BANCOS  
 DATA DE VENCIMENTO: 19MAI2015  
 VALOR DO PAGAMENTO: 135,72  
 2379007301 61001117953  
 92052010508 8 64330000013572  
 051-565626795-0  
 VIA DO CLIENTE

Este documento é copia do original assinado digitalmente por DANIELLE OSELIERI SANTOS e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 25/02/2015 às 12:37, sob o número WCGR15080432055 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 25/02/2015 às 12:47. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código F99964.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Campo Grande  
 20ª Vara Cível de Competência Especial

\*00120150273437\*

**MANDADO DE CITAÇÃO – AÇÃO MONITÓRIA**

**03 Diligências Reservadas**

**Autos nº** 0840752-80.2014.8.12.0001 - **Ação:** Monitoria

Requerente: **Itáú Unibanco S/A**

Requerido: **M A S - Abrahão - ME e outros**

**Mandado nº** 001.2015/027343-7

César Castilho Marques, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível de Competência Especial, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc.

**Manda** a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, ao que for o presente entregue, que proceda à **CITAÇÃO** de **Márcio Antônio Soares Abrahão, Adriana de Fatima Oliveira e M A S - Abrahão - ME, na pessoa de seu representante legal, todos com endereço à Avenida CAPITAL, DA, 96, Jardim Taquari - CEP 79022-180, Campo Grande-MS**, por todo o teor da contrafé anexa e para, em 15 (quinze) dias, EFETUAR o pagamento da importância de R\$ 51.038,62 (CINQUENTA E UM MIL E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente corrigida até o efetivo depósito, ou para em igual prazo, oferecer EMBARGOS que suspenderá o mandado, sob pena de, não o fazendo, constituir-se de pleno direito sobredito mandado em título executivo judicial, ficando a mesma sujeita à expropriação de bens, caso em que a ação prosseguirá na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X do CPC. Cientifique-se o(s) réu(s) que caso cumpra(m) a determinação constante deste mandado, ficará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios. CUMPRA-SE. Eu, Edmir Soken, Chefe de Cartório, o digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de março de 2015.

**Edmir Soken**

Chefe de Cartório

**ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Advogado(a) do(a)s autor(a)(es): Marcos Caldas Martins Chagas, Av. Augusto de Lima, 1376, Cj. 201, Barro Preto - CEP 30190-003, Belo Horizonte-MG

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

**Ref. ao processo n.º: 08407528020148120001**

**ITAÚ UNIBANCO S/A**, empresa já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face **M A S ABRAHAO ME e outros**, vem, respeitosamente à presença deste juízo, por seu procurador requerer a desistência da ação.

**Requer seja cadastrado o procurador MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, OAB/MG 56.526, bem como sejam procedidas as devidas anotações onde se fizer necessário para que surtam os efeitos legais, sob pena de nulidade.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.



MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS  
OAB/MG 56.526

MATRIZ

:: Belo Horizonte - MG ::

Rua Bernardo Guimarães, 1986 - Lourdes :: CEP 30140-082 :: Fone/fax: (31) 3298-5600

:: FILIAIS ::

:: Brasília - DF :: Porto Alegre - RS :: Rio de Janeiro - RJ :: São Paulo - SP :: Vitória - ES ::

[www.ferreiraechagas.com.br](http://www.ferreiraechagas.com.br)

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL  
DE COMPETÊNCIA ESPECIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.**

**ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 694949 SSP/MS CPF n. 609.294.211-91, residente e domiciliada na Rua das Américas, n. 182, Bloco E, Apto. 11, Bairro Paulo VI Campo Grande – MS, CEP 79.023-015, **nos autos n. 0840752-80.2014.8.12.0001 - MONITÓRIA** que lhe move **ITAÚ UNIBANCO S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, via seus advogados que a presente subscrevem, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 390 e 399 do Código de Processo civil, vêm suscitar o presente **INCIDENTE DE FALSIDADE**, para o que expõe e requer o seguinte:

---

*R:Belmonte, nº 177, Vila Planalto, CEP 79009-070, Campo Grande – MS. Fone. (67) 3029-4632  
email: diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*



*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

1. O requerente ITAÚ UNIBANCO S/A juntou na AÇÃO MONITÓRIA um cópia da Cédula de Crédito Bancário, tendo como emitente M. A. S. ABRAHAO ME, de 22/09/2009, Agência 1378 Conta n. 28139-6, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo que no presente documento ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA figura como devedor solidário (doc. anexo).

2. Convém esclarecer que o mencionado documento foi emitido por pessoa física.

3. A assinatura apresentada como sendo de ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, tal assinatura não partiu do punho escriturador de ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, tal assinatura atribuída a sua pessoa é FALSA.

4. Uma análise superficial das assinaturas apresentadas na documentação anexa, não deixa dúvida de que a assinatura que contém o documento apresentado pelo requerente, é assinatura FALSA.

5. A forma, a última palavra quanto a veracidade ou não da assinatura apresentada no documento pelo requerente, deve vir de uma perícia judicial com a finalidade específica de se apurar se é verdadeira ou não a assinatura apresentada no documento, cuja assinatura é atribuída a requerida ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA.

6. A requerida ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA é pessoa pobre na forma da lei e necessita dos benefícios da Justiça Gratuita.

Diante do exposto, requer a V. Exa.:

a) **Procedência** da Ação e **intimação** do ITAÚ UNIBANCO S/A, no endereço declinado na INICIAL, para no prazo de 10 (dez) dias, querendo, responder aos termos do presente incidente, cuja procedência se espera, **condenando-se** ITAÚ UNIBANCO S/A no pagamento das custas processuais.

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

b) **Ciência** do representante do MINISTÉRIO PÚBLICO por tratar-se de FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS.

c) **Realização de prova pericial** grafotécnica (exame grafotécnico).

d) **Condenação** do requerente ITAÚ UNIBANCO S/A no pagamento de honorários advocatícios na base de 20% do valor dado a causa por ser litigante de má fé.

e) **Depoimento pessoal** da requerida ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, de MÁRCIO ANTONIO SOARES ABRAHÃO, que comparecerá mediante intimação, cujo endereço será indicado oportunamente.

f) Que seja distribuído em apenso **nos autos n. 0840752-80.2014.8.12.0001**;

g) **Benefícios da Justiça Gratuita** por ser a requerente pessoa pobre na forma da Lei.

Protesta provar o alegado com todos meios em direito admitidos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2015.

**Dr. FRANCISCO MARTINS DE MOURA**  
OAB/MS 2890

**Dra. THATHYANA DINIZ DE MOURA**  
OAB/MS 11087

**FRANCISCO MARTINS DE MOURA**  
**ADVOGADO**  
**OAB/MS 2890**  
 Rua Belmonte, n. 177, vila Planalto – Fone/Fax: (67) 3029-4632  
 79.009-070 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

## P R O C U R A Ç Ã O

**OUTORGANTE(S):** **ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 694949 SSP/MS CPF n. 609.294.211-91, residente e domiciliada na Rua das Américas, n. 182, Bloco E, Apto. 11, Bairro Paulo VI Campo Grande – MS, CEP 79.023-015.

**OUTORGADO:** **FRANCISCO MARTINS DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/MS nº 2890, **THATHYANA DINIZ DE MOURA**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB nº 11.087, com escritório profissional na rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, em Campo Grande – MS, onde recebem as intimações e demais comunicações de estilo.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio(amos) e constituo(imos) os advogados supra qualificados ou outro(s) a quem lhes convier substabelecer, a quem outorgo(amos) plenos poderes para em meu (nossos) nome(s) agir perante todas as esferas públicas e civis, instâncias ou tribunais, praticando todos os atos necessários ao êxito da demanda e permitidos em direito, por mais especiais que sejam nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes, ainda, os poderes da cláusula **E X T R A** e os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, concordar, discordar, impugnar, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom e valioso, especialmente para propor **AÇÃO DE INCIDENTE DE FALSIDADE** nos autos n. **0840752-80.2014.8.12.0001 - MONITÓRIA** que lhe move **ITAÚ UNIBANCO S/A**.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2015.



**ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**  
 CPF n. 609.294.211-91

# DECLARAÇÃO

Eu, **ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 694949 SSP/MS e CPF n. 609.294.211-91, residente e domiciliada na Rua das Américas, n. 182, Bloco E, Apto. 11, Bairro Paulo VI, Campo Grande – MS, CEP 79.023-015, declaro para os devidos fins que sou pobre na forma da lei e necessito, portanto, dos benefícios da Justiça gratuita por não ter condições financeiras de arcar com custas processuais e honorários advocatícios.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2015.



**ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**  
CPF n. 609.294.211-91

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**804249490**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**804249490**

**NOME**  
**ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
**694949 SSP MS**

**CPF** **DATA NASCIMENTO**  
**609.294.211-91** **31/05/1973**

**FILIAÇÃO**  
**CELSO RIBEIRO OLIVEIRA**

**MARIA FATIMA DE OLIVEIRA**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAF / HAB**  
**B**

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **HABILITAÇÃO**  
**00163855718** **10/07/2018** **26/03/1997**

**OBSERVAÇÕES**  
**SEM OBSERVAÇÃO.**

*Adriana de Fatima Oliveira*  
**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
**CAMPO GRANDE, MS** **11/07/2013**

*Carlos Henrique dos Santos Pereira*  
**95561087450**  
**MS819459410**  
**ASSINATURA DO EMISSOR**

**DE TRANSITO DE CAMPO GRANDE - MS**

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FRANCISCO MARTINS DE MOURA e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 31/03/2015 às 22:29, sob o número WCGR15080797959, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 31/03/2015 às 22:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código 1035D61.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000694949 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/90

NOME ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA

FILIAÇÃO CELSO RIBEIRO OLIVEIRA  
MARIA FATIMA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CAMPO GRANDE-MS DATA DE NASCIMENTO 31/05/1973

DOC ORIGEM C N CAMPO GRANDE MS  
N 9012 L 159 F 209

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARRÃO DO AGENTE EMISSOR

104/2224-5

26-06-91

CEF/MS

0140100-9

Nome: Jonas Tomaz Torres  
Matr: 035.997-9  
Estat: Solteiro

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO PELA INSCRIÇÃO NORMATIVA DO IRRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 31/05/1973	N.º INSCRIÇÃO 116065919/29	ZONA 036	SEÇÃO 0147
MUNICÍPIO UF CAMPO GRANDE /MS	DATA DE EMISSÃO 20/06/91		

JUIZ ELEITORAL

Dr. Valdecir A. dos Santos

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FRANCISCO MARTINS DE MOURA e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 31/03/2015 às 22:29, sob o número WCGR1508079959, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 31/03/2015 às 22:31. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código 1035D61.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Campo Grande  
3ª Vara de Família

## TERMO DE AUDIÊNCIA

Autos nº 001.09.069570-5

**Ação:** Divórcio Consensual

**Requerentes:** Márcio Antônio Soares Abrahão e Adriana de Fatima Oliveira

**Data:** 09 de fevereiro de 2010

**Local:** Sala de Audiências da 3ª Vara de Família da comarca de Campo Grande.

### PRESENCAS:

**Juiz de Direito:** Luiz Cláudio Bonassini da Silva

**Ministério Público:** André Antônio Camargo Lorenzoni

**Requerentes:** Márcio Antônio Soares Abrahão e Adriana de Fatima Oliveira

**Advogado:** Juarez Fernandes Junior

Aberta a audiência, os requerentes informaram que estão separados há oito anos e manifestaram a intenção de divorciar-se, ratificando livremente, no ato, a petição inicial e aditamento de f. 16/18, bem como, em relação aos alimentos que serão depositados em conta a ser aberta pela virago e começarão a ser pagos a partir do mês de abril de 2010. Com relação à partilha, ratificam os termos da petição de f. 16/18, acrescentando que o varão fica com a integralidade das cotas sociais das empresas M.A.S. Abrahão-MÊ e Oliveira Abrahão e Companhia Ltda-ME, passando a responder pela integralidade dos encargos sociais e trabalhistas eventualmente incidentes sobre as mesmas, isentando o cônjuge virago de qualquer responsabilidade. A virago volta a usar o nome de solteira

Pelo MM. Juiz foram inquiridas as testemunhas presentes, qualificadas nos termos próprios, inclusos.

Pelo Ministério Público foi dito que, cumpridas as formalidades legais, opinava pelo deferimento do pedido.

Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte SENTENÇA: "VISTOS. O Pedido tem sua base no art. 1.580, § 2º, do Código Civil e, ouvidos os interessados e as testemunhas, ficou provado que a separação de fato ocorreu há mais de 02 (dois) anos, consecutivos, e perdura até hoje. O Ministério Público opina pelo deferimento do pedido. Assim, satisfeitos os requisitos do art. 1.580, § 2º, do Código Civil, e 226, § 6º, da Constituição Federal, HOMOLOGO, por sentença, o divórcio dos requerentes, que será regido pelas cláusulas e condições fixadas no acordo, declarando extinto o vínculo

Mod. 1002455 - Endereço: Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados- 3º andar - Bloco III - CEP 79002-919, Fone: 3317-3546, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-3vfam@tjms.jus.br

*Adriana de Fatima*  
*Márcio*

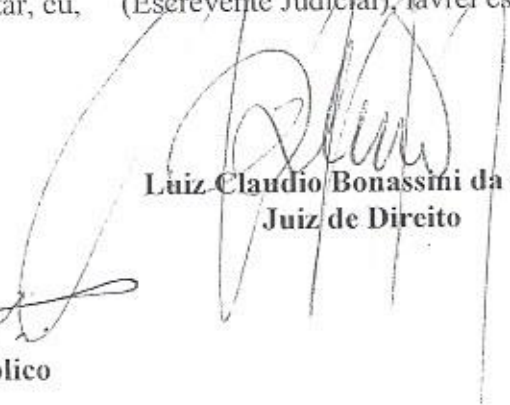




**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**3ª Vara de Família**

matrimonial. Custas na forma da lei. Aqui publicada, registre-se.”

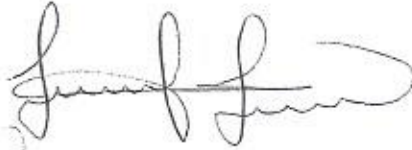
Em seguida, tendo os interessados manifestado a renúncia ao direito de recorrer, e com a concordância do Ministério Público, o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: “Vistos. Homologo a renúncia ao direito de recorrer e determino a expedição do mandado averbação, a ser entregue mediante comprovação do recolhimento das custas, se houver. Arquivem-se.” Saem os presentes intimados. Nada mais. Para constar, eu, (Escrevente Judicial), lavrei este termo.

  
**Luiz Claudio Bonassini da Silva**  
**Juiz de Direito**

  
**Ministério Público**

**Advogados**





**Requerentes**

  
**Adriana de Látima Oliveira**

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

---

**MERITÍSSIMO DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE  
COMPETÊNCIA ESPECIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.**

**ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 694949 SSP/MS CPF n. 609.294.211-91, residente e domiciliada na Rua das Américas, n. 182, Bloco E, Apto. 11, Bairro Paulo VI Campo Grande – MS, CEP 79.023-015, nos **autos n. 0840752-80.2014.8.12.0001 – AÇÃO MONITÓRIA** que lhe move **ITAÚ UNIBANCO S/A**, via seus advogados que a presente subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, opor os presentes **EMBARGOS A MONITÓRIA**, com fulcro no art. 1.102 - C, Parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, em face de **ITAÚ UNIBANCO S/A**, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

**I. PRELIMINAR**

---

*Endereço: rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, CEP: 79009-070, em Campo Grande – MS.*

*Telefone/Fax: (67) 3029-4632.*

*Email. diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

a) Da Garantia do Juízo

O artigo 1.102 – C, § 2º do CPC preceitua que o devedor opor embargos independentemente de prévia garantia do juízo.

Relevante no caso em conteúdo, que seja agregado o efeito suspensivo, isso com base no referido artigo 1.102 – C, em seu *caput*, que preceitua a propositura dos embargos suspenderão a eficácia do mandado inicial.

Assim, totalmente descabida a presente ação monitória, visto que a dívida cobrada nesta demanda fora constituída pela empresa M. A. S. ABRAHAO – ME, pessoa jurídica, portadora do CNPJ n. 00.383.418/0001-25, e tendo como devedores solidários MARCIO A. SOARES ABRAHAO, portador do CPF n. 595.610.411-20 e ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, portador do CPF n. 609.294.211-91.

Convém esclarecer que a assinatura atribuída a ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, fls. 16, tal assinatura é FALSA e sobre este assunto está sendo proposto o procedimento de INCIDENTE DE FALSIDADE.

Resta esclarecer que a monitória proposta deve ser totalmente IMPROCEDENTE em relação a ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA.

b) Carência da Ação

Imperioso ser reputada a carência da ação monitória proposta pelo embargado ITAÚ UNIBANCO S/A, visto a iliquidez, incerteza e inexigibilidade do título em que se baseia.

Necessário se faz que o título que se baseia a ação monitória seja líquido, certo e exigível.

*Endereço: rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, CEP: 79009-070, em Campo Grande – MS.*

*Telefone/Fax: (67) 3029-4632.*

*Email. diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

Imprescindível a extinção da ação monitória por absoluta carência da ação, em relação a embargante ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA.

## II – DO MÉRITO

A presente ação monitória deve ser julgada improcedente em relação a embargante ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, porque ela não assinou o documento juntado às fls.10/16, haja vista que existe no mencionado documento fls. 16 apenas o visto do ITAÚ.

Como está demonstrada na documentação anexa que a assinatura da embargante é muito diferente da assinatura contida no documento de fls. 16.

## III – DO PEDIDO DA JUSTIÇA GRATUITA

A embargante é pessoa carente na forma da lei conforme declaração por ela firmada.

## IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a V. Exa.:

1. Que os presentes Embargos sejam recebidos para apreciar a preliminar de carência da ação, extinguindo a Monitória proposta pelo Embargado, pelos fundamentos expostos nesta peça;
2. Requer ainda que depois de recebidos, seja atribuído o efeito suspensivo, por receio manifesto de causar dano de difícil ou incerta reparação a ora Embargante;
3. A intimação do Embargado, na pessoa de seu procurador, para querendo, apresentar sua defesa no prazo legal;
4. Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, essencialmente pelos documentos já juntados;

*Endereço: rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, CEP: 79009-070, em Campo Grande – MS.*

*Telefone/Fax: (67) 3029-4632.*

*Email. diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

5. Seja concedida a Justiça Gratuita, com fulcro na Lei n. 1060/50, uma vez que a Embargante não tem condições de arcar com as despesas processuais;

6. A condenação do Embargado no ônus da sucumbência em 20% do valor da causa, isso conforme o artigo 20 do CPC;

7. Ao final, a total procedência dos presentes Embargos a Monitória para que seja a Execução julgada improcedente em relação a Embargante ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2015.

**Dr. FRANCISCO MARTINS DE MOURA**  
**OAB/MS 2890**

**Dra. THATHYANA DINIZ DE MOURA**  
**OAB/MS 11087**

*Endereço: rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, CEP: 79009-070, em Campo Grande – MS.*

*Telefone/Fax: (67) 3029-4632.*

*Email. diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*

**FRANCISCO MARTINS DE MOURA**  
**ADVOGADO**  
**OAB/MS 2890**

Rua Belmonte, n. 177, vila Planalto – Fone/Fax: (67) 3029-4632  
 79.009-070 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

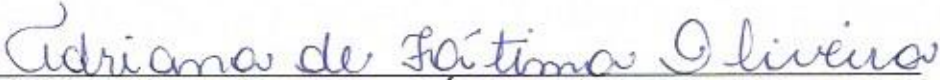
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(S):** ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 694949 SSP/MS CPF n. 609.294.211-91, residente e domiciliada na Rua das Américas, n. 182, Bloco E, Apto. 11, Bairro Paulo VI Campo Grande – MS, CEP 79.023-015.

**OUTORGADO:** FRANCISCO MARTINS DE MOURA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/MS nº 2890, THATHYANA DINIZ DE MOURA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB nº 11.087, com escritório profissional na rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, em Campo Grande – MS, onde recebem as intimações e demais comunicações de estilo.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio(amos) e constituo(imos) os advogados supra qualificados ou outro(s) a quem lhes convier substabelecer, a quem outorgo(amos) plenos poderes para em meu (nossos) nome(s) agir perante todas as esferas públicas e civis, instâncias ou tribunais, praticando todos os atos necessários ao êxito da demanda e permitidos em direito, por mais especiais que sejam nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes, ainda, os poderes da cláusula **E X T R A** e os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, concordar, discordar, impugnar, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom e valioso, especialmente para defende-la na **AÇÃO MONITÓRIA** - autos n. 0840752-80.2014.8.12.0001 que lhe move ITAÚ UNIBANCO S/A.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2015.

  
 ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA  
 CPF n. 609.294.211-91

# DECLARAÇÃO

Eu, **ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 694949 SSP/MS e CPF n. 609.294.211-91, residente e domiciliada na Rua das Américas, n. 182, Bloco E, Apto. 11, Bairro Paulo VI, Campo Grande – MS, CEP 79.023-015, declaro para os devidos fins que sou pobre na forma da lei e necessito, portanto, dos benefícios da Justiça gratuita por não ter condições financeiras de arcar com custas processuais e honorários advocatícios.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.  
Campo Grande - MS, 30 de março de 2015.

*Adriana de Fátima Oliveira*

**ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**  
CPF n. 609.294.211-91

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
**804249490**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**804249490**

**NOME**  
**ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
**694949 SSP MS**

**CPF** **DATA NASCIMENTO**  
**609.294.211-91** **31/05/1973**

**FILIAÇÃO**  
**CELSO RIBEIRO OLIVEIRA**

**MARIA FATIMA DE OLIVEIRA**

**PERMISSÃO** **ACC** **CAF / HAB**  
**B**

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **HABILITAÇÃO**  
**00163855718** **10/07/2018** **26/03/1997**

**OBSERVAÇÕES**  
**SEM OBSERVAÇÃO.**

*Adriana de Fatima Oliveira*  
**ASSINATURA DO PORTADOR**

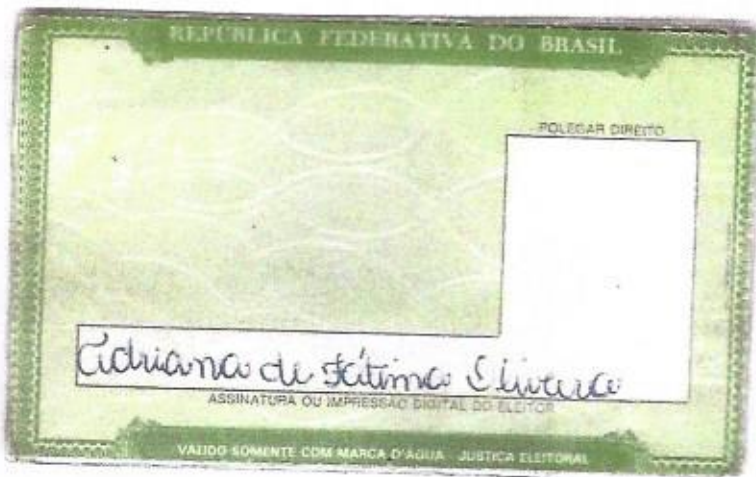
**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
**CAMPO GRANDE, MS** **11/07/2013**

*Carlos Henrique dos Santos Pereira*  
**95561087450**  
**MS819459410**  
**ASSINATURA DO EMISSOR**

**DE TRANSPORTES DO BRASIL**

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FRANCISCO MARTINS DE MOURA e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 31/03/2015 às 22:31, sob o número WCGR15080797975, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 31/03/2015 às 22:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código 1035D66.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000694949 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/90

NOME ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA

FILIAÇÃO CELSO RIBEIRO OLIVEIRA MARIA FATIMA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CAMPO GRANDE-MS DATA DE NASCIMENTO 31/05/1973

DOC ORIGEM C N CAMPO GRANDE MS N 9012 L 159 F 209

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARRÃO DO AGENTE EMISSOR

104/2224-5

26-06-91

CEF/MS

0140100-9

Nome: Jonas Tomaz Torres  
Matr: 035.997-9  
Estat: Solteiro

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO PELA INSCRIÇÃO NORMATIVA DO IRRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO	N.º INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
31/05/1973	116065919/29	036	0147

MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO
CAMPO GRANDE /MS	20/06/91

JUIZ ELEITORAL

Dr. Valdecir A. dos Santos

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FRANCISCO MARTINS DE MOURA e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 31/03/2015 às 22:31, sob o número WCGR15080797975, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 31/03/2015 às 22:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código 1035D66.



**Santos Pereira**

**2º OFÍCIO**

Dr. Carlos Henrique dos Santos Pereira  
Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição  
2º Tabelião

Drª Cinthya Spengler dos Santos Pereira Barbosa Santos  
Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOME:

**MARCIO ANTONIO SOARES ABRAHÃO e ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**

MATRÍCULA:

0629010155 1992 3 00009 231 0002931 23

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES:**  
MARCIO ANTONIO SOARES ABRAHÃO, nascido aos 19/11/1972, em Campo Grande/MS, nacionalidade brasileira, filho de JORGE NATALIO ABRAHÃO e DARCI SOARES ABRAHÃO. ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, nascida aos 31/05/1973, em Campo Grande/MS, nacionalidade brasileira, filha de RIBEIRO OLIVEIRA e MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA.

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)**

Vinte e Oito de Dezembro de Um Mil e Novecentos e Noventa e Dois

**DIA / MÊS**

28/12/1992

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

Comunhão Parcial de Bens.

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**

ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA ABRAHÃO

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**

O casamento foi realizado no dia 26/12/1992, segundo o rito da igreja SIRIAN ORTODOXA NO PARÓQUIA SÃO JORGE), nesta cidade de Campo Grande-MS, de acordo com a Lei nº 1110/1950. DIVÓRCIO CONSENSUAL, CONFORME MANDADO EXPEDIDO EM 09/02/2010 PELO Dr. LUIZ CARLOS BONASSINI DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DESTA CAPITAL, É PRESENTE AVERBAÇÃO PARA CONSTAR QUE POR SENTENÇA PROFERIDA POR AQUELE EM 09/02/2010 A QUAL TRANSITOU EM JULGADO, FOI DECRETADO O DIVÓRCIO CONSENSUAL DO CASAL MARCIO ANTONIO SOARES ABRAHÃO E ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA ABRAHÃO. VOLTA A USAR SEU NOME DE SOLTEIRA: ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA. OS BENS SÃO PARTILHADOS. CAMPO GRANDE/MS, 19/03/2010..

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL – 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Carlos Henrique dos Santos Pereira

Campo Grande/MS

Av. Afonso Pena, 1771 – Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Data e Local: Campo Grande-MS, 19 de março de 2014.

DRA. CINTHYA SPENGLER DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA SANTOS  
Tabeliã Substituta



Claudinei de Oliveira Sá  
2º Ofício de Registro Civil e Tabelião  
Escrivente

**Santos Pereira - 2º Ofício**

Avenida Afonso Pena, 1771 - CEP 79.002-071 - Campo Grande

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FRANCISCO MARIANO DE MOURA e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 31/03/2015 à 22:22:37. Número WCGR15080797975, e liberado nos autos digitais por usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 31/03/2015 às 22:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código 1035D66.



Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Campo Grande  
3ª Vara de Família

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Autos nº 001.09.069570-5

**Ação:** Divórcio Consensual

**Requerentes:** Márcio Antônio Soares Abrahão e Adriana de Fatima Oliveira

**Data:** 09 de fevereiro de 2010

**Local:** Sala de Audiências da 3ª Vara de Família da comarca de Campo Grande.

#### PRESENCAS:

**Juiz de Direito:** Luiz Cláudio Bonassini da Silva

**Ministério Público:** André Antônio Camargo Lorenzoni

**Requerentes:** Márcio Antônio Soares Abrahão e Adriana de Fatima Oliveira

**Advogado:** Juarez Fernandes Junior

Aberta a audiência, os requerentes informaram que estão separados há oito anos e manifestaram a intenção de divorciar-se, ratificando livremente, no ato, a petição inicial e aditamento de f. 16/18, bem como, em relação aos alimentos que serão depositados em conta a ser aberta pela virago e começarão a ser pagos a partir do mês de abril de 2010. Com relação à partilha, ratificam os termos da petição de f. 16/18, acrescentando que o varão fica com a integralidade das cotas sociais das empresas M.A.S. Abrahão-MÊ e Oliveira Abrahão e Companhia Ltda-ME, passando a responder pela integralidade dos encargos sociais e trabalhistas eventualmente incidentes sobre as mesmas, isentando o cônjuge virago de qualquer responsabilidade. A virago volta a usar o nome de solteira

Pelo MM. Juiz foram inquiridas as testemunhas presentes, qualificadas nos termos próprios, inclusos.

Pelo Ministério Público foi dito que, cumpridas as formalidades legais, opinava pelo deferimento do pedido.

Pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte SENTENÇA: "VISTOS. O Pedido tem sua base no art. 1.580, § 2º, do Código Civil e, ouvidos os interessados e as testemunhas, ficou provado que a separação de fato ocorreu há mais de 02 (dois) anos, consecutivos, e perdura até hoje. O Ministério Público opina pelo deferimento do pedido. Assim, satisfeitos os requisitos do art. 1.580, § 2º, do Código Civil, e 226, § 6º, da Constituição Federal, HOMOLOGO, por sentença, o divórcio dos requerentes, que será regido pelas cláusulas e condições fixadas no acordo, declarando extinto o vínculo

Mod. 1002455 - Endereço: Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados- 3º andar - Bloco III - CEP 79002-919, Fone: 3317-3546, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-3vfam@tjms.jus.br

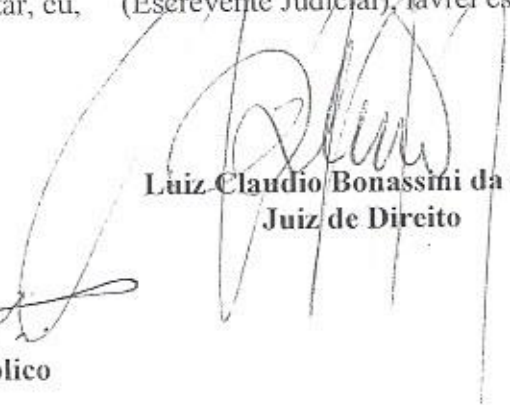
*Adriana de Fatima*  
*Márcio*



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**3ª Vara de Família**

matrimonial. Custas na forma da lei. Aqui publicada, registre-se.”

Em seguida, tendo os interessados manifestado a renúncia ao direito de recorrer, e com a concordância do Ministério Público, o MM. Juiz proferiu o seguinte despacho: “Vistos. Homologo a renúncia ao direito de recorrer e determino a expedição do mandado averbação, a ser entregue mediante comprovação do recolhimento das custas, se houver. Arquivem-se.” Saem os presentes intimados. Nada mais. Para constar, eu, (Escrevente Judicial), lavrei este termo.

  
**Luiz Claudio Bonassini da Silva**  
**Juiz de Direito**

  
**Ministério Público**

**Advogados**

**Requerentes**

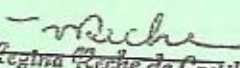
  
  
**Adriana de Látima Oliveira**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>5410107639-2</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>MARCIO ANTONIO SOARES ABRAHÃO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>JORGE NATALIO ABRAHÃO</b>		(mãe) <b>DARCI SOARES ABRAHÃO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19-11-1972</b>	IDENTIDADE número <b>697.061</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MS</b>
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>595.610.411-20</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>SÃO FRANCISCO</b>	CEP <b>79010-030</b>	NÚMERO <b>638</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO DO SUL:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>039</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>inscr. de transf. de sede</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>M. A S. ABRAHÃO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA TERENOS</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>AMAMBAÍ</b>	CEP <b>79005-400</b>	NÚMERO <b>37</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPO GRANDE</b>	UF <b>MS</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por estorno) <b>VINTE MIL REAIS</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>7110-2/00</b> Atividades secundárias <b>5030-0/03</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL SEM MOTORISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>07-11-1994</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.383.418/0001-25</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/interlocutor/geralista) <b>M. A. S. ABRAHÃO - ME</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>25-01-2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
  
 Regina Roche de Castilho  
 Matrícula - MS - 81.814-51  
**15, FEV 2005**

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2005  
 SOB O NÚMERO: 54172435  
 Protocolo: 05/008801-7  
 Empresa: 54 1 0107639 2  
 M A S ABRAHÃO ME  
  
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
 SECRETARIO GERAL

Este documento é copia do original assinado digitalmente por FRANCISCO MARTINS DE MOURA e Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Protocolado em 31/03/2015 às 22:31, sob o número WCGR15080797975, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 31/03/2015 às 22:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código 1035D66.





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande  
20ª Vara Cível de Competência Especial

**TERMO DE JUNTADA DE MANDADO**

**Autos:** 0840752-80.2014.8.12.0001  
**Ação:** Monitória  
**Parte autora:** Itaú Unibanco S/A  
**Parte ré:** M A S - Abrahão - ME e outros  
**Cartório:** 20ª Vara Cível de Competência Especial

CERTIFICO que, em 04 de maio de 2015, procedi a juntada do mandado, conforme as páginas que seguem. Nada mais.

Campo Grande, 04 de maio de 2015.

Rogélia Ovelar  
Analista Judiciário





*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Campo Grande*  
*20ª Vara Cível de Competência Especial*

+ - - (T)



**MANDADO DE CITAÇÃO – AÇÃO MONITÓRIA**

**03 Diligências Reservadas**

**Autos nº 0840752-80.2014.8.12.0001 - Ação:** Monitória  
**Requerente:** Itaú Unibanco S/A  
**Requerido:** M A S - Abrahão - ME e outros  
**Mandado nº** 001.2015/027343-7

César Castilho Marques, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível de Competência Especial, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc.

**Manda** a qualquer oficial de Justiça deste Juízo, ao que for o presente entregue, que proceda à **CITAÇÃO** de **Márcio Antônio Soares Abrahão, Adriana de Fatima Oliveira e M A S - Abrahão - ME**, na pessoa de seu representante legal, todos com endereço à Avenida CAPITAL, DA, 96, Jardim Taquari - CEP 79022-180, Campo Grande-MS, por todo o teor da contrafé anexa e para, em 15 (quinze) dias, EFETUAR o pagamento da importância de **R\$ 51.038,62 (CINQUENTA E UM MIL E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, devidamente corrigida até o efetivo depósito, ou para em igual prazo, oferecer EMBARGOS que suspenderá o mandado, sob pena de, não o fazendo, constituir-se de pleno direito sobredito mandado em título executivo judicial, ficando a mesma sujeita à expropriação de bens, caso em que a ação prosseguirá na forma do Livro I, Título VIII, Capítulo X do CPC. Cientifique-se o(s) réu(s) que caso cumpra(m) a determinação constante deste mandado, ficará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios. CUMPRA-SE. Eu, Edmir Soken, Chefe de Cartório, o digitei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de março de 2015.

**Edmir Soken**  
 Chefe de Cartório

**ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Advogado(a) do(a)s autor(a)(es): Marcos Caldas Martins Chagas, Av. Augusto de Lima, 1376, Cj. 201, Barro Preto - CEP 30190-003, Belo Horizonte-MG

Mod. 715428 - Endereço: Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 2º andar Bloco III - CEP 79020-040, Fone: (67) 3317-3533, Campo Grande-MS - E-mail: cgr\_20vciv@tjms.jus.br

*Recebi como pessoa física*  
*Adriana de Fatima Oliveira*

CONTROLADORIA  
 3X45/21 fls. 65  
 4 MAR. 2015  
 Carlos E  
 fls. 38

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDMIR SOKEN. Para conferir o original, acesse o site [www.tjms.jus.br/tesaj](http://www.tjms.jus.br/tesaj), informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código FB7F6D.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGELIA OVELAR. Liberado nos autos digitais por Rogélia Ovelar, em 04/05/2015 às 15:45. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código 109C348.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Campo Grande**  
**20ª Vara Cível de Competência Especial**

Autos: 0840752-80.2014.8.12.0001  
 Ação: Monitória  
 Parte autora: Nome da Parte Ativa Seleccionada << Nenhuma informação disponível >>  
 Parte ré: Márcio Antônio Soares Abrahão, Adriana de Fatima Oliveira, M A S - Abrahão - ME  
 Oficial de Justiça: Carlos Eduardo Pironcelli (5330)  
 Mandado nº 001.2015/027343-7

**CERTIDÃO**

Certifico que eu, Oficial de Justiça e Avaliador, em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me à **Avenida CAPITAL, DA, nº 96 - Jardim Taquari**, nas datas e horas abaixo mencionados, mas **NÃO CITEI Márcio Antônio Soares Abrahão**, em virtude do requerido não mais encontrar se instalado no referido endereço sendo seu paradeiro incerto e não sabido, conforme informação dada por *uma senhora que se intitulou como sendo "Maria Bandeira" atual ocupante do local, que nada mais soube informar.*

Certifico ainda que eu, nos poderes concedidos legalmente, em cumprimento ao mandado acima mencionado, dirigi-me à **Avenida CAPITAL, DA, nº 96 - Jardim Taquari**, nas datas e horas abaixo mencionados, mas **NÃO CITEI M A S - Abrahão - ME**, em virtude da requerida não mais encontrar se instalada no referido endereço sendo seu paradeiro incerto e não sabido, conforme informação dada por *uma senhora que se intitulou como sendo "Maria Bandeira" atual ocupante do local, que nada mais soube informar.*

Certifico também, que em cumprimento ao r. mandado, diligenciei à **rua das Americas, 182, Bloco E, Apartamento 11 - Campo Grande/MS**, (*endereço indicado pela ocupante do endereço do mandado*), no(s) dia(s) e horário(s) mencionado(s) abaixo, e lá, após as formalidades legais, **CITEI o(a) Sr.(a) Adriana de Fatima Oliveira**, por todo conteúdo do r. mandado bem como de contra fé, o(a) qual após ouvir a leitura do teor do mandado e da contra fé, exarou seu ciente e aceitou a cópia que lhe ofereci.

Certifico por fim, Sr.(a) Adriana de Fatima Oliveira informou que Márcio Antônio Soares Abrahão, é seu ex-maridos e representante legal da empresa individual M A S - Abrahão - ME, ocasião em que apresentou documento de comprovação de tal informação, cujo cópia segui anexo, por isso **DEIXEI DE CITAR Márcio Antônio Soares Abrahão e M A S - Abrahão - ME**, motivo pelo qual, devolvo o referido mandado em cartório para apreciação superior pelo MM. Juiz do feito, e aguardo novas determinações. O referido é expressão da verdade e dou fé

Campo Grande,MS., 24 de abril de 2015.

**Carlos Eduardo Pironcelli (5330)**

Analista Judiciário

situação: Cumprido - Ato negativo

Atos, diligências e quilometragem:

Pessoa: Nome da Pessoa Seleccionada - Mandado<< Campo excluído do banco de dados >>

Ato: Simples - Motivo não especificado

Pessoa: Márcio Antônio Soares Abrahão

Diligência:

24/03/2015 as 14:24 - local: Avenida CAPITAL, DA, nº 96 - Jardim Taquari (CEP 79022-180) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

28/03/2015 as 11:17 - local: Rua das Americas, 182, Bloco E, Apartamento 11 - Campo Grande/MS (distância 0 km)

Ato: Simples - Motivo não especificado

Pessoa: M A S - Abrahão - ME

Diligência:

24/03/2015 as 14:24 - local: Avenida CAPITAL, DA, nº 96 - Jardim Taquari (CEP 79022-180) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

28/03/2015 as 11:17 - local: Rua das Americas, 182, Bloco E, Apartamento 11 - Campo Grande/MS (distância 0 km)

Ato: Citação

Pessoa: Adriana de Fatima Oliveira

Diligência:

24/03/2015 as 14:24 - local: Avenida CAPITAL, DA, nº 96 - Jardim Taquari (CEP 79022-180) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

28/03/2015 as 11:17 - local: Rua das Americas, 182, Bloco E, Apartamento 11 - Campo Grande/MS (distância 0 km)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3337, do dia 05/05/2015, página 182/186, com circulação em 06/05/2015 e início do prazo em 07/05/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 56526/MG)	5	11/05/2015

Teor do ato: "Expediente: Intimando a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fl. .66/67 \*\*\*\*\* Intimando a parte autora para, no mesmo prazo, se for o caso, juntar a(s) guia(s) de diligência de indenização de transporte do oficial de justiça necessária(s) à expedição de novo mandado. "

Do que dou fé.  
Campo Grande, 5 de maio de 2015.

Escrivã(o) Judicial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande  
20ª Vara Cível de Competência Especial

**Autos n° 0840752-80.2014.8.12.0001**

**Ação:** Monitória

**Requerente:** Itaú Unibanco S/A

**Requerido:** M A S - Abrahão - ME e outros

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

Certifico para os devidos fins que decorreu o prazo da intimação de f. 68 sem que houvesse manifestação da parte, razão pela qual faço estes autos conclusos para novas determinações.

Campo Grande, 08 de julho de 2015.

Leonardo Faca Zotareli  
Analista Judiciário

**ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
Campo Grande  
20ª Vara Cível de Competência Especial

**Autos: 0840752-80.2014.8.12.0001 – Monitória**  
**Requerente: Itaú Unibanco S/A**  
**Requerido: M A S – Abrahão – ME e outros**

Vistos, etc.

Considerando que o requerente ficou inerte após intimado para manifestar-se nos autos, consoante atesta a certidão cartorária de (fl. 69), e uma vez decorridos 30 dias contados do escoamento daquele prazo, intime-se pessoalmente, via correio, mediante Aviso de Recebimento – AR, para em 48 horas, promover providências para o regular prosseguimento do feito, que no momento é de sua incumbência, sob pena de extinção do processo por abandono (CPC, artigo 267, inciso III e § 1º).

Cumpra-se. Intime(m)-se.

Campo Grande (MS), 06 de agosto de 2015.

César Castilho Marques  
**Juiz de Direito**

Assinado por Certificação Digital

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0250/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3435, do dia 25/09/2015, página 154/162, com circulação em 28/09/2015 e início do prazo em 29/09/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 56526/MG)	0	29/09/2015

Teor do ato: "Despacho de f. 70: Considerando que o requerente ficou inerte após intimado para manifestar-se nos autos, consoante atesta a certidão cartorária de (fl. 69), e uma vez decorridos 30 dias contados do escoamento daquele prazo, intime-se pessoalmente, via correio, mediante Aviso de Recebimento - AR, para em 48 horas, promover providências para o regular prosseguimento do feito, que no momento é de sua incumbência, sob pena de extinção do processo por abandono (CPC, artigo 267, inciso III e § 1º). Cumpra-se. Intime(m)-se."

Do que dou fé.  
Campo Grande, 28 de setembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Campo Grande  
 20ª Vara Cível de Competência Especial

Aviso de recebimento nº 0840752-80.2014.8.12.0001-0001

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

**Autos nº 0840752-80.2014.8.12.0001 - Ação:** Monitória

**Requerente:** Itaú Unibanco S/A

**Requerido:** M A S - Abrahão - ME e outros

S/A: Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal de Itaú Unibanco

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR), fica Itaú Unibanco S/A, na pessoa de seu Representante Legal, devidamente **INTIMADO(A)** para que, em **48 (quarenta e oito) horas**, manifeste seu interesse no prosseguimento do feito, com o respectivo impulso, sob pena de extinção por abandono (CPC, art. 267, III e §1º). Eu, Rogélia Ovelar, Analista Judiciário, a digitei e eu, Edmir Soken, Chefe de Cartório, a conferi e subscrevi.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2015.

Edmir Soken  
 Chefe de Cartório

*Assinado por Certificação Digital*

Destinatário: Itaú Unibanco S/A, na pessoa de seu Representante Legal  
 Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, JABAQUARA  
 São Paulo-SP  
 CEP 04344-920





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Campo Grande  
20ª Vara Cível de Competência Especial

**TERMO DE JUNTADA DE AR**

Processo: 0840752-80.2014.8.12.0001

Ação: Monitória

Parte autora: Itaú Unibanco S/A

Parte ré: M A S - Abrahão - ME e outros

Aos 19 de outubro de 2015, procedi a juntada do Aviso de Recebimento que segue.

Campo Grande, 19 de outubro de 2015.

Mario Edson Monteiro Damião

Analista Judiciário



**CORREIOS**

**AR AVISO DE RECEBIMENTO**

**MP**

**ATO POSITIVO**

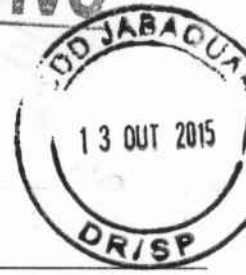
**DESTINATÁRIO**

Itaú Unibanco S/A  
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo  
Setubal, JABAQUARA  
04344-920, São Paulo, SP

AR102992641JS



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Cartório das 19ª e 20ª Varas Cíveis Digitais  
Rua da Paz, Nº 14, Jardim dos Estados  
79002-919, Campo Grande, MS



<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>		<b>DECLARACAO DE CONTEUDO (OPCIONAL)</b> 0840752-80.2014.8.12.0001-0001 (Proc. digital)	
1ª _____ : _____ h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
2ª _____ : _____ h			
3ª _____ : _____ h			
<b>ATENÇÃO</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO</b> Francisco Manoel dos Santos Matr.: 8.885.856-1 Carteiro	
ASSINATURA DO RECEBEDOR: Francisco Manoel dos Santos RG: 33.791.126-5		<b>DATA ENTREGA</b> 09 OUT 2015	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

Este documento é copia do original assinado digitalmente por MARIO EDSON MONTEIRO DAMIAO. Liberado nos autos digitais por Mario Edson Monteiro Damião, em 19/10/2015 às 16:04. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://www.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0840752-80.2014.8.12.0001 e o código 1353937.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande  
20ª Vara Cível de Competência Especial

**Autos nº 0840752-80.2014.8.12.0001**

**Ação:** Monitória

**Requerente:** Itaú Unibanco S/A

**Requerido:** M A S - Abrahão - ME e outros

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

Certifico para os devidos fins que decorreu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da juntada da intimação retro, sem que houvesse manifestação da parte autora, razão pela qual faço estes autos conclusos para novas determinações.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2016.

Edmir Soken  
Chefe de Cartório

**ASSINADO POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande  
20ª Vara Cível de Competência Especial

**Autos n.º 0840752-80.2014.8.12.0001 - Monitória**

**Requerente: Itaú Unibanco S/A**

**Requeridos: Adriana de Fatima Oliveira, M A S - Abrahão - ME e Márcio Antônio Soares Abrahão**

Vistos, etc.

À luz da Súmula 240 do STJ, diga a requerida Adriana de Fátima Oliveira, em 05 (cinco) dias, quanto a inércia e abandono da causa pelo requerente (fl. 75), postulando o que reputar de direito/pertinente.

Intime-se.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2016.

**César Castilho Marques**  
**Juiz de Direito**

*Assinado por Certificação Digital*

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

---

**MERITÍSSIMO DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE  
COMPETÊNCIA ESPECIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.**

**ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, qualificada nos autos n. **0840752-80.2014.8.12.0001 – AÇÃO MONITÓRIA** que lhe move **ITAÚ UNIBANCO S/A**, via seus advogados que a presente subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls. 76, manifestar-se nos termos que seguem:

1 – Que a ultima manifestação do autor aconteceu em 12/03/2015, fls. 39, portanto há mais de 1 (um) ano.

---

*Endereço: rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, CEP: 79009-070, em Campo Grande – MS.*

*Telefone/Fax: (67) 3029-4632.*

*Email. diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

2 – Que seja decretada a extinção do mencionado feito com fundamento no art. 485, incisos II, III, § 2º do CPC, com a condenação do REQUERENTE – AUTOR no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% do valor dado a causa.

3 – Ao requerente não pode ser dada nova oportunidade, conforme mencionada no art. 585, § 1º, eis que, o REQUERENTE – AUTOR foi intimado por carta com AR, para que naquela oportunidade dar andamento normal do feito, fls. 72/74, não o fazendo, houve portanto DECADÊNCIA DO DIREITO.

4 – O novo CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, que entrou em vigor 16/03 do corrente ano, trouxe várias inovações, sendo uma delas a mencionada no art. 485, § 2º.

Diante do exposto requer a extinção do feito e condenação do REQUERENTE – AUTOR no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% no valor dado a causa.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2016.

**Dr. FRANCISCO MARTINS DE MOURA**  
OAB/MS 2890

**Dra. THATHYANA DINIZ DE MOURA**  
OAB/MS 11087

*Endereço: rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, CEP: 79009-070, em Campo Grande – MS.*

*Telefone/Fax: (67) 3029-4632.*

*Email. diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2016, foi publicada no Diário da Justiça nº 3585, do dia 31/05/2016, com início do prazo em 01/06/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 56526/MG)	0	01/06/2016
Francisco Martins de Moura (OAB 2890/MS)	0	01/06/2016
Thathyana Diniz de Moura (OAB 11087/MS)	0	01/06/2016

Teor do ato: "Despacho de f. 76: À luz da Súmula 240 do STJ, diga a requerida Adriana de Fátima Oliveira, em 05 (cinco) dias, quanto a inércia e abandono da causa pelo requerente (fl. 75), postulando o que reputar de direito/pertinente."

Campo Grande, 30 de maio de 2016.

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

---

**MERITÍSSIMO DR. JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL DE  
COMPETÊNCIA ESPECIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.**

**ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, qualificada nos autos n. **0840752-80.2014.8.12.0001 – AÇÃO MONITÓRIA** que lhe move **ITAÚ UNIBANCO S/A**, via seus advogados que a presente subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. Despacho de fls. 79, manifestar-se nos termos que seguem:

Que já manifestou-se em relação ao r. despacho publicado em 31/05/2016 nas fls. 77/78, em 28/04/2016.

---

*Endereço: rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, CEP: 79009-070, em Campo Grande – MS.*

*Telefone/Fax: (67) 3029-4632.*

*Email. diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*



*Dr. Francisco Martins de Moura*  
OAB/MS 2890



*Dra. Thathyana Diniz de Moura*  
OAB/MS 11.087

---

Diante do exposto ratifica os pedidos nas fls.  
77/78.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2016.

**Dr. FRANCISCO MARTINS DE MOURA**  
**OAB/MS 2890**

**Dra. THATHYANA DINIZ DE MOURA**  
**OAB/MS 11087**

---

*Endereço: rua Belmonte, nº 177, vila Planalto, CEP: 79009-070, em Campo Grande – MS.*

*Telefone/Fax: (67) 3029-4632.*

*Email. diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande  
20ª Vara Cível de Competência Especial

**Autos n.º 0840752-80.2014.8.12.0001 - Monitória**

**Requerente: Itaú Unibanco S/A**

**Requeridos: Adriana de Fátima Oliveira, M A S - Abrahão - ME e Márcio Antônio Soares Abrahão**

Vistos, etc.

**Itaú Unibanco S/A**, devidamente qualificada(o), propôs ação *Monitória* em desfavor de **M A S - Abrahão - ME e outros**, também qualificados, objetivando o pronto pagamento da importância de **R\$ 51.038,62**, através de mandado monitório ou sua constituição em título executivo judicial, porquanto seria credor dos requeridos em razão de saldo devedor derivado da *Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Recebíveis da Redecard (Giropré - Parcelas Iguais/Flex - Redecard)* com vencimento final em 21/03/11. Juntou documentos (fls. 04-29).

Recebida a inicial (fl. 32), deferiu-se de plano a expedição do mandado monitório.

A requerida *Adriana de Fátima Oliveira* compareceu nos autos (fls. 40-42) suscitando incidente de falsidade, afirmando ser falsa a assinatura atribuída à sua pessoa no instrumento negocial. Pugnou pela gratuidade da Justiça e juntou documentos (fls. 43-49).

Não obstante, ofertou embargos à monitória (fls. 50-53). Juntou documentos (fls. 54-63).



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande  
20ª Vara Cível de Competência Especial

Devidamente intimado(a) via seu(s) patrono(s), para dar regular andamento ao feito, o requerente quedou-se inerte, abandonado o processo por mais de trinta dias sem promover as diligências que lhe competia (fl. 70).

Promovida a intimação pessoal para suprir a falta em 5 dias, houve inércia da parte requerente, permanecendo a contumácia (fl. 75).

Em vista o teor da Súmula 240, STJ, intimou-se a requerida *Adriana de Fátima Oliveira* para manifestar-se acerca do abandono da causa pela parte requerente (fl. 76).

A respeito, manifestou-ser pela extinção do feito e consequente condenação do requerente ao pagamento das custas e honorários (fls. 77-78).

**Decide-se.**

Intimada na pessoa de seu patrono e pessoalmente para dar prosseguimento ao feito, a parte requerente quedou-se inerte, em manifesto descaso.

Em razão da contumácia, verificada *ictu oculi*, o feito deve ser extinto, pois incorreu a parte requerente em notório abandono processual, deixando o processo paralisado, sem qualquer provocação.

Trata-se, como bem adverte **FREDIE DIDIER**, "de hipótese de extinção do processo sem exame de mérito por motivo não relacionado à admissibilidade do procedimento. [...] Não é caso [...] de extinção em



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Campo Grande  
 20ª Vara Cível de Competência Especial

*decorrência de invalidação do procedimento*"<sup>1</sup>.

Objetivamente, pois, das circunstâncias narradas e constantes dos autos, extrai-se a falta de interesse, ao que parece, e sabe-se lá porque motivo, superveniente à propositura do pleito.

Não é por menos que a doutrina ensina que "*o abandono assemelha-se muito à desistência. A diferença é basicamente a forma: o abandono é tácito e a desistência, expressa*"<sup>2</sup>.

No particular, válida a lição de **HÉLIO TORNAGHI** (*in* Comentários ao Código de Processo Civil, 1.ª ed., v. II, p. 331), *verbis*:

*"A inércia das partes diante dos deveres e ônus processuais, acarretando a paralisação do processo, faz presumir desistência da pretensão à tutela jurisdicional. Equivale ao desaparecimento do interesse, que é condição para o regular exercício do direito de ação."*

Lembra, por outro lado, **CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO** que "*a omissão do autor [...] precisa referir-se a atos processuais sem cuja realização o processo não possa prosseguir – porque o impulso processual é em princípio dever do juiz (art. 262, 2.ª parte) e portanto não se legitima punir o autor pelos atrasos que o juiz pudesse ou devesse evitar*"<sup>3</sup>.

Assim, a extinção do processo é medida de rigor, sobretudo,

<sup>1</sup> DIDIER JR. FREDIE. *Curso de Direito Processual Civil – Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento*. 11ª ed. Vol. 01. Ed. Juspodivm : 2009. p. 541-542.

<sup>2</sup> Id. p. 542.

<sup>3</sup> DINAMARCO, Cândido Rangel. *Intuições de Direito Processual Civil*. Vol. III. 6ª ed. rev. e at. – Ed. Malheiros : São Paulo. 2009, p. 133.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Campo Grande  
 20ª Vara Cível de Competência Especial

diante da manifestação da requerida *Adriana de Fátima Oliveira* nos autos (fls. 77-78).

**DISPOSITIVO**

Por essas razões, sendo desnecessárias outras ou mais delongas, obviada a inércia injustificada e indicadora da perda de interesse superveniente, à exegese dos artigos 354, 485, inc. III, e § 1.º, do NCPD, julga-se **extinto** o processo sem resolução de mérito.

Por consequência do expedido, à luz do princípio da causalidade, condeno a parte requerente ao pagamento de custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios do patrono de *Adriana de Fátima Oliveira*, os quais, por apreciação equitativa (NCPD, art. 85, § 8º) e observadas as diretrizes traçadas nos incisos I a IV, do § 2º do artigo 85 do NCPD, arbitro **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Publique-se.

Registre-se.

Intime(m)-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Campo Grande - MS, 17 de julho de 2017.

César Castilho Marques  
**Juiz de Direito**

Assinado por Certificação Digital



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Campo Grande  
20ª Vara Cível de Competência Especial

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA**

Autos nº 0840752-80.2014.8.12.0001  
Classe: Monitória

para os devidos fins. A r. sentença foi registrada automaticamente nesta data,

Campo Grande - MS, 18 de julho de 2017.

Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3861, do dia 15/08/2017, com início do prazo em 16/08/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
26/08/2017 - Feriado Municipal - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Marcos Caldas Martins Chagas (OAB 56526/MG)	15	05/09/2017
Francisco Martins de Moura (OAB 2890/MS)	15	05/09/2017
Thathyana Diniz de Moura (OAB 11087/MS)	15	05/09/2017

Teor do ato: "Sentença de f. 82/85: (...) DISPOSITIVO Por essas razões, sendo desnecessárias outras ou mais delongas, obviada a inércia injustificada e indicadora da perda de interesse superveniente, à exegese dos artigos 354, 485, inc. III, e § 1.º, do NCPC, julga-se extinto o processo sem resolução de mérito. Por consequência do expedido, à luz do princípio da causalidade, condeno a parte requerente ao pagamento de custas e despesas processuais, mais honorários advocatícios do patrono de Adriana de Fátima Oliveira, os quais, por apreciação equitativa (NCPC, art. 85, § 8º) e observadas as diretrizes traçadas nos incisos I a IV, do § 2º do artigo 85 do NCPC, arbitro R\$ 1.000,00 (mil reais)."

Campo Grande, 15 de agosto de 2017.

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
*OAB/MS 2890*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.**

**ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 694949 SSP/MS CPF n. 609.294.211-91, residente e domiciliada na Rua das Américas, n. 182, Bloco E, Apto. 11, Bairro Paulo VI Campo Grande – MS, CEP 79.023-015, nos **autos nº 0840752-80.2014.8.12.0001 – AÇÃO MONITÓRIA** que o **BANCO ITAÚ S/A** move em desfavor de **M A S – ABRAHÃO – ME – MÁRCIO ANTÔNIO SOARES ABRAHÃO – ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA**, inconformada com a r. decisão de fls. 82/85, via seu advogado que a presente subscreve, vem mui respeitosamente a presença de V. Exa., interpor **EMBARGOS DECLARATÓRIOS**, com fundamento no art. 1.022 – I, do NCP, visando suprir **omissão de ponto ou questão sobre o qual devia o juízo se pronunciar** nos termos que seguem:

---

*R: Belmonte, nº 177, Planalto, CEP 79009-070, Campo Grande – MS. Fone/Fax: (67) 3029-4632  
email: diniz\_moura\_advogados@hotmail.com*



**Dr. Francisco Martins de Moura**  
**OAB/MS 2890**

---

1. Para alcançar o fim a que se destina, é necessário que a tutela jurisdicional seja prestada de forma clara e completa, sem obscuridade, omissão ou contradição.

2. Quanto aos honorários advocatícios, estes foram fixados em desacordo com a própria fundamentação da r. Sentença, e mencionada pelo M. M. Juiz “observadas as diretrizes traçadas nos incisos I a IV do § 2º do artigo 85 do NCPC”. Também o valor da causa não é muito baixo, conforme escreveu o M. M. Juiz em sua r. Sentença “os quais, por apreciação equitativa (NCPC, art. 85, § 8º)”. Ora o valor da causa fixado pelo requerente e mencionado na distribuição, foi fixado em **R\$ 51.038,62 (cinquenta e um mil, trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)** isto em 11/12/2014, conforme se vê na petição inicial.

3. Que a requerida ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA foi citada em 28/03/2015, conforme se vê nas fls. 66/67.

4. Que a r. Sentença deve ser com resolução de mérito, com fundamento no art. 487 – II e levando em consideração o requerido nas fls. 39.

5. Mesmo havendo o pedido de desistência por parte do requerente fls. 39, a requerida ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA foi citada em 28/03/2015 fls. 66/67, e pelo fato de haver sido citada antes do pedido de desistência esta, a requerida não concorda pura e simplesmente com o pedido de desistência e com sentença sem resolução de mérito porquanto o Banco autor quem sabe poderá ingressar novamente em juízo pleiteando o mesmo pedido.

Diante do exposto, a finalidade dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO é para:

a) Fixação de honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor dado a causa, com fundamento no art. 85, § 2º - I a IV do NCPC;

b) Extinção do processo com resolução de mérito com fundamento no art. 487 – I, II do NCPC.

Termos em que,

*Dr. Francisco Martins de Moura*  
*OAB/MS 2890*

---

Pede deferimento.

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2017.

**Dr. FRANCISCO MARTINS DE MOURA**  
**OAB/MS 2890**